

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVAPresidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SEGUNDA CHAMADA
PARA REGISTRO DE PREÇOSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
ABERTURA: 21 de Fevereiro de 2022, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal,
localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de
segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital
disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PrefeitoPublicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:8B84B94A**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CONVITE 01/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada e;**ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Engeplan Empreendimentos e Participações Ltda., estabelecida à Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 186, Jatiúca, Maceió/AL e inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.613/0001-80, cujo preço global foi de R\$ 68.723,34 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte três reais e trinta e quatro centavos), que tem como objeto Execução das Obras Construção de Uma Cozinha e Refeitório, em Anadia/AL, que constituem parte deste Convite, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Anadia, 08 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PrefeitoPublicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:131AE954ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACAPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2021 (UASG: 982705)O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2021, Processo nº 16714/2021, que tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Corporativos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a qual foi realizada dia 04 de fevereiro de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.586.441/0001-40, detentora da melhor

oferta para o item único, no valor total de R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Arapiraca – AL, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF327C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 6212/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 136.154.244-68.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 6212/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, Nº 751, BAIRRO BRASÍLIA, CEP 57.313-005 – ARAPIRACA/AL, DESTINADO A LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA A PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTÊNCIA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.0020.2103 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESSE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-55 P/INTEVENIENTE – LENÍCIO JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 136.154.244-68 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Iluska Danielle Machado Santana
Código Identificador:658064A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 029/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 029/2021

OBJETO: Obras e Serviços de Construção de Uma Quadra Coberta com Vestiário FNDE, para Escola Germino Pedro dos Santos, localizada no Sítio Cangandu, no município de Arapiraca/AL.

A Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas participantes para a abertura da Proposta de Preço que acontecerá em 21 de fevereiro de 2022 às 09h no Centro Administrativo Antônio Rocha localizado à Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

Arapiraca /AL, 08 de fevereiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:CEEE2F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 028/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Vereador João Saturnino de Almeida.

A Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas participantes para a abertura da Proposta de Preço que acontecerá em 17 de fevereiro de 2022 às 11h no Centro Administrativo Antônio Rocha localizado à Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

Arapiraca /AL, 08 de fevereiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:4D0541DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 027/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 027/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Cleonice Barbosa de Almeida no Residencial Brisa do Lago.

A Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas participantes para a abertura da Proposta de Preço que acontecerá em 17 de fevereiro de 2022 às 9h no Centro Administrativo Antônio Rocha localizado à Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

Arapiraca /AL, 08 de fevereiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:6254173F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 022/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Crispiniano Ferreira de Brito.

A Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas participantes para a abertura da Proposta de Preço que acontecerá em 14 de fevereiro de 2022 às 9h no Centro Administrativo Antônio Rocha localizado à Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

Arapiraca /AL, 08 de fevereiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador:26DE0580**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 025/2021**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA Nº 025/2021**

OBJETO: Obras e serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário FNDE na Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy.

A Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas participantes para a abertura da Proposta de Preço que acontecerá em 14 de fevereiro de 2022 às 11h no Centro Administrativo Antônio Rocha localizado à Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL.

Arapiraca /AL, 08 de fevereiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador:662AC189**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 6213/2021****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 136.154.244-68.**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 6213/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, Nº 761, BAIRRO BRASÍLIA, CEP 57.313-000 – ARAPIRACA/AL, DESTINADO A LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA A PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTÊNCIA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL, E OITOCENTOS REAIS)**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.0020.2103 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00.0010.**DA VIGÊNCIA:**A VIGÊNCIA DESSE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE.**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-55 P/INTEVENIENTE – LENÍCIO JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 136.154.244-68 – P/CONTRATADA.**DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.****Publicado por:**

Iluska Danielle Machado Santana

Código Identificador:1887937E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE
PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 33842/2021, que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos natu digitais, a gestão da execução e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, aplicativo mobile para cidadania, simplificando as relações Prefeitura-Governo, Prefeitura-Cidadão, Prefeitura-Privado.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de fevereiro de 2022 (sexta- feira).

Arapiraca - AL, 08 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:EA60F848**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÕES - SEGUNDA CHAMADA PARA A
CONCORRÊNCIA 035/2021**

CONCORRÊNCIA Nº 035/2021

SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Obras e serviços de urbanização da Marginal do Riacho Piauí – LOTE 01, no Município de Arapiraca/AL.

DATA/HORÁRIO: dia 14 de março de 2022, às 09h00min.

LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL DA SEGUNDA CHAMADA: [nositehttps://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes](https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes)

Arapiraca /AL, 08 de fevereiro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL – Portaria nº 1.348/2021

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador:2F7FF189**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº
2814/2022**

O Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede administrativa na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180, através do Departamento de Compras de Bens e Serviços, torna público que está recebendo propostas de preços para a contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de refeições à população acolhida no Alojamento Provisório Noturno do Município de Arapiraca, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. OBJETO:

Contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de refeições à população acolhida no Alojamento Provisório Noturno do Município de Arapiraca.

2. DETALHAMENTO OBJETO:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Unidade	5400	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR) Composta por: 01 tipo de Carne (Opções: bovina, suína, frango, caprino ou calabresa), 01 pão, margarina ou manteiga, jarra de leite 200 ml, cusuz ou inhame ou macaxeira; bebidas: café ou suco de frutas DA ÉPOCA.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA:

Será adotado o critério de julgamento do “menor preço global”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que ofertar o menor preço para o objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento das refeições deverá ocorrer de forma parcelada, sendo 30 (trinta) refeições diárias, conforme indicado na Ordem de Fornecimento;

4.2 O fornecimento deverá ser realizado todos os dias, às 18:00 horas, no endereço indicado pela CONTRATANTE.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

As empresas interessadas em participar da disputa deverão apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, conforme disposto nos itens 7 e 8 deste Termo de Cotação de Preços.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA ENVELOPES:

7.1 ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços apresentada, conforme modelo Anexo I, deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Valor unitário da Refeição;
- Valor global da Proposta de Preços, em algarismo e por extenso expresso em real;
- Condições de Entrega;
- Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- Carimbo de CNPJ, contendo endereço da empresa ou estar impressa em Papel Timbrado da empresa que contenha dados de CNPJ e endereço;
- Nome legível, CPF e Cargo do responsável legal;
- Telefone e e-mail para contato da empresa.

7.2 ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado, devendo conter:

a) Relativos à Habilitação Jurídica (conforme o caso):

a.1) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

a.2) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

a.3) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

a.4) SOCIEDADE EMPRESARIAL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

a.5) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

a.6) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.7) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.8) No caso de representação por procurador:

a.8.1) Procuração pública ou particular, com poderes para que ao outorgante possa manifestasse em seu nome em qualquer fase do Processo nº 2814/2022 e cópia da Carteira de Identidade autenticada em Cartório ou por servidor do Departamento de Compras de Bens e Serviços ou outro documento equivalente, do representante legal e do procurador.

b) Relativos à Qualificação Técnica:

b.1) Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que o licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação

c) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

c.2) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c.3) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual da sede da empresa;

c.4) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

c.5) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

c.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c.7) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

d) Relativos à Qualificação Econômico Financeira:

d.1) Certidão negativada falências expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

e) Declarações:

e.1) TRABALHO DE MENOR – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II;

e.2) FATO IMPEDITIVO – Declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. As certidões positivas com efeitos negativos servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

Parágrafo Segundo. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

Parágrafo Terceiro. Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Departamento de Compra de Bens e Serviços realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais e juntá-las aos autos.

Parágrafo Quarto. Havendo empate no melhor preço ofertado, deverá ser realizado sorteio.

Parágrafo Quinto. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia útil, conforme análise do(s) servidor(es) do Departamento de Compras de Bens e Serviços.

Parágrafo Sexto. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Departamento de Compras de Bens e Serviços por e-mail ou outro meio de comunicação antes do início da sessão pública. Só participarão da disputa as empresas que apresentarem os envelopes de proposta de preços e de habilitação na forma estabelecida nos itens 07 e 08 deste Termo de Cotação de Preços.

8. PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1 O prazo entrega dos envelopes de proposta de preços e de habilitação inicia-se em 09/02/2022 e finaliza-se em 14/02/2022, às 10h00min.

8.2 Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 14h00min, na sede da Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwíges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180.

9. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 A sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços entregues pelos interessados será realizada no dia 14/02/2022 às 10h00min, na sede da Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwíges, Arapiraca/AL.

9.2 Após a abertura dos envelopes de proposta de preços, será procedida a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa que apresentar a proposta de menor valor.

10. DISPONIBILIDADE DO TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXOS:

O Termo de Cotação de Preços e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail comprasdearapiraca@gmail.com.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A Administração Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Termo de Cotação, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2 É facultada à Administração Municipal promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

11.4 A participação implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Termo de Cotação de Preços e nas demais normas legais pertinentes.

11.5 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Cotação de Preços e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Cotação de Preços.

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Compras de Bens e Serviços, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

11.7 As regras do presente Termo de Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

11.8 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na sede da Coordenação Geral de Licitações ou poderão ser solicitadas através do e-mail comprasdearapiraca@gmail.com.

Arapiraca, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE DA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Processo nº 2814/2022

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de refeições à população acolhida no Alojamento Provisório Noturno do Município de Arapiraca.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	RS UNT	RS TOTAL
01	Unidade	5400	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR) Composta por: 01 tipo de Carne (Opções: bovina, suína, frango, caprino ou calabresa), 01 pão, margarina ou manteiga, jarra de leite 200 ml, cusuz ou inhame ou macaxeira; bebidas: café ou suco de frutas DA ÉPOCA.		
RS Total da Proposta:			(preencher com valor por extenso expresso em real)		

Das Condições de Entrega:

O fornecimento das refeições deverá ocorrer de forma parcelada, sendo 30 (trinta) refeições diárias, conforme indicado na Ordem de Fornecimento;

O fornecimento deverá ser realizado todos os dias, às 18:00 horas, no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Prazo de Validade da Cotação: 90 (noventa) dias.

(Município, Estado),	de	de 2022.			
CAMPO	DESTINADO	AO	CARIMBO	DO	
CNPJ					
NOME LEGÍVEL, CPF e CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL					
CONTATO DA EMPRESA					
TELEFONE: ()			E-MAIL:		

RODAPÉ DA EMPRESA

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

TIMBRE DA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Processo nº 2814/2022

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de refeições à população acolhida no Alojamento Provisório Noturno do Município de Arapiraca.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na rua _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador do RG: _____ e CPF nº _____, declara:

1) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.

(Município, Estado), ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA LEGÍVEL DO REPRESENTANTE

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

RODAPÉ DA EMPRESA

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3E08571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE
PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 32132/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de criação de contas eletrônicas (e-mail), para todo corpo técnico, docentes e discentes, a fim de realizar a matrícula on-line, tratamento de homônimos, ensalamento nas salas de aula virtuais e formação para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de fevereiro de 2022 (terça - feira) até às 14h.

Arapiraca, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76A14AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 33834.2021/2022**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 33834.2021/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **ARCOMAR ARAPIRACA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.469.694/0001-79, sediada na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/ digitalizadora) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Prefeitura de

Arapiraca, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, destinado as diversas secretarias desta Prefeitura.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover retificação da dotação orçamentária descrita na cláusula sétima, pois foi identificado que a redação da cláusula supracitada está de acordo com o exercício de 2021. Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula sétima do contrato de nº 33834.2021/2022, que discorre sobre recursos orçamentários e financeiros, onde lê-se:

As despesas resultantes deste CONTRATO correrão a conta das rubricas orçamentárias: 03.30.04.122.4120.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública, e elemento de despesa: 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros.

Leia-se:

As despesas resultantes deste CONTRATO correrão a conta das rubricas orçamentárias: 03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública, e elemento de despesa: 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 33834.2021/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B106750E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 7025.2019/2020.2**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020.2, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DOS PROP. AUT. DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E AUTOMOVEIS RODOVIARIOS, TURISMO, URBANO E TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPEAL BUS**, inscrita no CNPJ nº 05.587.535/0001-24, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 144, Sala 679, Bairro Prado, Maceió/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motoristas, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a adequação das dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2022.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, passarão a ser:

GESTÃO PÚBLICA
03.30.04.122.0020.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 210.450,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais);

EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.60.12.361.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, e Elemento de Despesa 3390.39.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 84.180,00 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais).

Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada até o término da vigência contratual.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020.2, para todos os efeitos legais, por não caracterizar

alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 03 -de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:02BF6A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 7025.2019/2020.4

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020.4, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a empresa **A M ABS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.548.612/0001-20, situada na Av. Dr. Antônio Gouveia, nº 61, Pajuçara, Maceió/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motoristas, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a adequação das dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2022, assim como, a transferência de 01 cota do item 08 do contrato, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, passarão a ser:

DESENVOLVIMENTO RURAL

09.90.20.122.0020.2070- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil, e novecentos reais);

SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 77.107,50 (Setenta e sete mil, cento e sete reais e cinquenta centavos);

EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais);

SAÚDE

07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária, e Elemento de Despesa 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: Por força deste instrumento, a cota pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura fica transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, passando o valor correspondente a ser suportado pela dotação orçamentária daquela secretaria.

Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada até o término da vigência contratual.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020.4, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 03 -de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E0A49745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 7025.2019/2020.4

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motoristas, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a transferência de 01 cota do item 02 do contrato, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, onde se lê:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.39.2000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 14.775,90 (Quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.049,85 (Dez mil, e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

06.60.12.361.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, e Elemento de Despesa 3390.39.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 96.195,90 (Noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Leia-se:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.39.2000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 9.853,90 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 14.971,85 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

06.60.12.361.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, e Elemento de Despesa 3390.39.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 96.195,90 (Noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos). Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada até o término da vigência contratual. Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar

alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 01 -de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3371A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 7025.2019/2020.3

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020.3, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37, situada na Rua Manoel Leal, nº 148, Manoel Teles, Arapiraca/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motoristas, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a adequação das dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2022.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, passarão a ser:

GESTÃO PÚBLICA

03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 49.528,32 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);

COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO

02.22.04.122.0020.2010 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Geral de Comunicação, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos);

CHEFIA DE GABINETE E ACESSÓRIAS TÉCNICAS

02.21.04.122.0020.2006 - Manutenção das Ações da Chefia de Gabinete e Assessorias, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.239,24 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos);

PROCON

02.27.04.422.3020.1004 – Modernização do Procon – Arapiraca e Aquisição de Equipamentos, e Elemento de Despesa 3390.39.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos);

SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 64.021,68 (Sessenta e quatro mil, e vinte um reais e sessenta e oito centavos);

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

08.80.15.451.0020.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 27.406,89 (Vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos);

INFRAESTRUTURA

13.13.15.451.0020.6063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 55.155,27 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

FAZENDA

04.40.04.123.0020.2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos);

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.11.23.122.0020.2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos);

CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

10.10.04.122.2020.2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos);

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.239,24 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);

05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção BL PSB Bloco da Proteção Social Básica, e Elemento de Despesa 3390.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 43.304,64 (Quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz, e Elemento de Despesa 3390.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos);

EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 81.537,69 (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos);

06.60.12.361.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, e Elemento de Despesa 3390.39.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 181.194,00 (Cento e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais);

SAÚDE

07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária, e Elemento de Despesa 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 194.870,88 (Cento e

noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos);

07.70.10.305.2040.6075 – Promoção da Integração de Ações e Serviços da Atenção à Saúde Materna e À Saúde Infantil, e Elemento de Despesa 3390.39.0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos treze reais e oito centavos);

07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária, e Elemento de Despesa 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.826,16 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

07.70.10.302.2040.6034 – Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, e Elemento de Despesa 3390.39.0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos treze reais e oito centavos);

07.70.10.303.2040.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica, e Elemento de Despesa 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.826,16 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

SMTT

20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência de Transporte e Trânsito, e Elemento de Despesa 3390.39.5000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.826,16 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);

IMPREV

21.23.04.272.3030.6053 – Atividade Administrativa da Unidade Gestora IMPREV, e Elemento de Despesa 3390.39.0050.3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.413,08 (Cinco mil, quatrocentos treze reais e oito centavos).

Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada até o término da vigência contratual. Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020.3, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 03 -de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D492FA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 8755/2020,

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 8755/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **OOPS TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.992.716/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de conectividade IP (protocolo Internet), para o Município de Arapiraca. O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação das dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2022. Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira do primeiro termo aditivo, que discorre sobre valores e créditos orçamentários, passarão a ser:

IMPREV

Programa de Trabalho 21.23.04.272.3030.6053 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV, Elemento de Despesa 3390.40.0050 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

CONTROLADORIA

Programa de Trabalho 02.27.04.422.3020.1004 – MODERNIZAÇÃO DO PROCON – ARAPIRACA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Elemento de Despesa 3390.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais);

CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

10.10.04.122.2020.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.006,25 (quatro mil, seis reais e vinte e cinco centavos);

DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO

11.11.23.122.0020.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.025,00 (dezesseis mil, vinte e cinco reais);

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, e Elemento de Despesa 44.90.40.2000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.025,00 (dezesseis mil, vinte e cinco reais);

05.51.08.244.2030.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, e Elemento de Despesa 33.90.40.2000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais);

05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, e Elemento de Despesa 33.90.40.2000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais);

05.51.08.244.2030.5002 – PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, e Elemento de Despesa 33.90.40.2000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

05.51.08.244.2030.6020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

05.51.08.243.3020.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.205,00 (três mil, seiscentos e dois reais);

05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

05.51.08.243.2030.6021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, e Elemento de Despesa 33.90.40.2000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, e Elemento de Despesa 33.90.40.0030.2 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 199.511,25 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos);

DESENVOLVIMENTO RURAL

09.90.20.122.0020.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos);

GESTÃO PÚBLICA

03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 36.857,50 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

SAÚDE

07.70.10.302.2040.6034 – ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, e Elemento de Despesa 33.90.40.0402 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais);

07.70.10.305.2040.6047 – APRIMORAMENTO DO PROCESSO DA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, e Elemento de Despesa 33.90.40.0040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 96.325,00 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais);

SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12.04.452.0020.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, e Elemento de Despesa 33.90.40.0010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais);

Parágrafo Único: Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2022.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 8755/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:83C1D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 7025.2019/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 7025.2019/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.763/0001-09, sediada na Avenida Luiz Calheiros Junior, nº 517, Bairro Farol, Maceió/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com

motoristas, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a adequação das dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2022, assim como, a transferência de 01 cota do item 04 do contrato, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Pública para Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, passarão a ser:

INFRAESTRUTURA

13.13.15.451.0020.6063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 95.712,90 (Noventa e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa centavos);

GESTÃO PÚBLICA

03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 47.391,87 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos);

SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12.04.452.0020.2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais);

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

08.80.15.451.0020.2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e Elemento de Despesa 3390.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.392,90 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, e Elemento de Despesa 3390.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 14.775,90 (Quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);

EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, e Elemento de Despesa 3390.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.049,85 (Dez mil, e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

06.60.12.361.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, e Elemento de Despesa 3390.39.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 96.195,90 (Noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos);

SAÚDE

07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária, e Elemento de Despesa 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 47.079,33 (Quarenta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e três centavos);

07.70.10.302.2040.6068 – Qualificação da Atenção Integral as Pessoas com Doenças Crônicas, e Elemento de Despesa 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 17.760,60 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos);

07.70.10.305.2040.6075 – Promoção da Integração de Ações e Serviços da Atenção à Saúde Materna e à Saúde Infantil, e Elemento de Despesa 3390.39.0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.640,90 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos);

07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária, e Elemento de Despesa e 3390.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 45.844,80 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

07.70.10.302.2040.6034 – Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, e Elemento de Despesa 3390.39.0402 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.273,20 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos);

SMTT

20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, e Elemento de Despesa 3390.39.5000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.273,20 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada até o término da vigência contratual. Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 7025.2019/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 03 -de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B37A05D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1358/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO Nº 1358/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover adequação das dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da referida contratação, no exercício de 2022. Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira do primeiro termo aditivo, que discorre sobre valores e créditos orçamentários, passarão a ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Programa de Trabalho 03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 904.533,89 (novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 231.982,37 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 672.551,52 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT

Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, e Elemento de Despesa 3390.30.5000 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 144.175,60 (cento quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 136.527,88 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 7.647,72 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e Qualificação da Atenção Primária.

Elemento de Despesa 3390.30.0040 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 291.675,09 (duzentos e Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 291.675,09 (duzentos e Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Elemento de Despesa 3390.30.0401 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 41.013,54 (Quarenta e um mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 41.013,54 (Quarenta e um mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.305.2040.6075 – Promoção da Integração de Ações e Serviços da Atenção à Saúde Materna e à Saúde Infantil, Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 54.712,49 (cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 33.767,40 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 20.945,09 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.302.2040.6034 – Acesso e Qualidade do Atendimento na Rede de Atenção Psicossocial, Elemento de Despesa 3390.30.0402 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 29.437,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 29.437,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Programa de Trabalho 07.70.10.305.2040.6045 – Aprimoramento das Ações de Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 3390.30.0040 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 68.420,49 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 48.370,50 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 20.049,99 (vinte mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2126 – Inova + Escola – Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3390.30.0204 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 438.259,39 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 69.210,34 (sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Valor para Diesel S10: R\$ 369.049,05 (trezentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e cinco centavos).

Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Educação – Manutenção das Atividades Administrativas.

Elemento de Despesa 3390.30.0020 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 204.108,85 (Duzentos e quatro mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Valor para Gasolina: R\$ 172.190,45 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Valor para Diesel S500: R\$ 31.918,40 (trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 9.458,55 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Gasolina: R\$ 5.890,73 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Valor Diesel S10: R\$ 3.567,82 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.243.3020.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 57.489,70 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Valor Gasolina: R\$ 57.489,70 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 5.609,04 (cinco mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).

Valor Gasolina: R\$ 5.609,04 (cinco mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 21.096,78 (vinte e um mil, noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Valor Gasolina: R\$ 12.789,18 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Valor Diesel S500: R\$ 8.307,60 (oito mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 20.384,99 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Valor Gasolina: R\$ 13.274,36 (quarenta e nove mil, vinte e um reais e vinte centavos).

Valor Diesel S500: R\$ 7.110,63 (sete mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos).

Programa de Trabalho 05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz, Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 15.879,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Valor Gasolina: R\$ 15.879,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Parágrafo Único: Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2022.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 1358/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2838D6BE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISOS DE PEDIDO DE COTAÇÃO

AVISO DE PEDIDO COTAÇÃO Nº02/2022

A Prefeitura de Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº12.263.569/0001-08, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Objeto: Serviço de dedetização, descupinização, desratização e aquisição de herbicidas (mata mata), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel /AL.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: licitabarrasm@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL AVISO DE PEDIDO COTAÇÃO Nº03/2022

A Prefeitura de Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº12.263.569/0001-08, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção e conservação da frota de veículos do município de Barra de São Miguel, com fornecimentos de peças, componentes e acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barra de São Miguel /AL.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: licitabarrasm@gmail.com

Barra de São Miguel, 08 de fevereiro de 2022.

VÂNIA MARIA DOS SANTOS

Setor de compras.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:5024FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo Município da Barra de São Miguel, regido pelo Edital nº 01/2017, homologado em 14/05/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município da Barra de São Miguel, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria;

CONSIDERANDO a desistência de candidatos convocados anteriormente.

Art. 1º. Ficam convocados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provedor Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º. Os aprovados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situado na Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, S/N, Centro, no horário das **08:00 às 13:30 horas**, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e deverão comparecer na **Junta Médica**, no Posto de Saúde PSF II situado na Rua do Genipapo, S/N, Barra Mar, **no dia 21/02/2022**, no horário das **13:00 horas** (ordem de chegada) para a avaliação médica, ambos comparecimentos destinados à deflagração do processo de Posse.

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atual;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- e) Carteira de Reservista (homem);
- f) Registro no PIS/PASEP;
- g) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível fundamental);
- i) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível médio);
- j) Certificado de Conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e apresentar certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, quando for o caso, reconhecido pelo Ministério da Educação (aprovados em cargos de nível superior);
- k) Registro no Conselho de Classe competente e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional (aprovados em cargos de nível superior);
- l) Declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar (aprovados em cargos de nível superior);
- m) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- n) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- o) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
- p) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
- q) Certidão de não acumulação de cargos obtida no site da SEPLAG (www.seplag.al.gov.br);
- r) Declaração de não acumulação de cargos e de disponibilidade para jornada de trabalho semanal, formulário será distribuído pelo Setor de Recursos Humanos da Barra de São Miguel no ato da entrega dos documentos;
- s) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);
- t) Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município, comprovando estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- u) Atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
- v) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a Secretaria de Finanças emitirá ofício para que o candidato providencie).
- x) Apresentação dos seguintes exames realizados às custas do candidato:
 1. Hemograma Completo;

2. VDRL;
 3. Sumário de Urina;
 4. Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
 5. Laudo Psiquiátrico;
 6. Avaliação Oftalmológica e
 7. ECG com laudo,
- visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Art. 3º. Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A convocação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município da Barra de São Miguel.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIME ESTATUTÁRIO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Nome do Candidato	Classificação
FRANCISCO FEITOSA ARAÚJO SILVA	4º
JOSÉ RAFAEL BEZERRA NUNES	5º

Publicado por:
Jaqueline Silva de Menezes
Código Identificador:6C9F1766

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PNAE Nº 001/2022

Chamada Pública PNAE 001/2022

Chamada Pública nº 001/2022 - PNAE – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Batalha/AL.** Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 04/03/2022, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Pe. Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57420-000, Batalha/AL. O edital está disponível no site: www.batalha.al.gov.br

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE
Presidente CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D49197FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Móveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação. DATA, HORA E LOCAL: 21 de fevereiro de 2022, às 11h30min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Serviços de diagnósticos em Laboratório Clínico (exames) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 22 de fevereiro de 2022, às 09h00min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 22 de fevereiro de 2022, às 11h30min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 08/02/2022.

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:9CF737AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 01/2022, firmado em 20/01/2022, com a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ/MF nº 18.286.438/0001-43; Objeto: Construção de 01 (um) Campo de Futebol Socyete em grama natural no Povoado Restinga Município de Belo Monte/AL; Amparo: Tomada de Preços nº 05/2021; Processo Administrativo: 12080004/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão - Sec. Mun da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Fun. Prog.: 15.15.27.813.0006.1012 - Construção de Campos de Futebol / Elem De Desp.: 44.90.51 / Fonte: 0010; Valor: R\$ 174.800,22; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Joel Pereira Silva. Contato N° 02/2022, firmado em 20/01/2022, com a empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49; Objeto: Construção 6 (seis) Quadras Poliesportivas descobertas nos Assentamentos Poço de Pedra, Jacobina e Prazeres, e no Povoados Telha, Poço do Marco e Riacho da Jacobina, no Município de Belo Monte/AL; Amparo: Tomada de Preços 07/2021; Processo: 12080006/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão - Sec. Mun. de Educação - SEMED / Fun. Prog.: 07.73.12.361.004.1011 - Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas / elem. de desp.: 44.90.51 / Fonte: 0020/0030/0251; Valor: R\$ 1.161.290,43; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Emanuel Melo Medeiros.

Belo Monte/AL, 08/02/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:6408F655

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto residencial Raimundo Nonato Platô III, s/n, Quadra 8, Branquinha-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a construção da 2ª e 3ª etapas da Orla Fluvial do município de Branquinha/AL.

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:AFE7A1F0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120.0001/2022.**

RATIFICAÇÃO Nº PREV-004/2022-DL

O Presidente do IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS-AL, no uso de suas atribuições com amparo nos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA** o presente Processo em favor de **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA**, CNPJ: 04.252.964/0001-88, situado à Pedro Silva, 03, Centro, Viçosa, Alagoas, CEP 57.700.000, pelo valor global na ordem de **R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREV-004/2022-DL

CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA**, CNPJ: 04.252.964/0001-88, situado à Pedro Silva, 03, Centro, Viçosa, Alagoas, CEP 57.700.000. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANQUE E UM NOBREAK 1200 WA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.585,00 (dos mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, em parcela única. DATA DO CONTRATO: 08-02-2022. VIGÊNCIA: 08-02-2023 (garantia de fábrica). FUNDAMENTAÇÃO: I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **DAIANA APOLINÁRIO DA SILVA**, CPF **103.510.444-00**, pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas, 08 de fevereiro de 2022.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDILSON BARBOSA DE LIMA

Presidente do IPSEB

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:38D39890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de lanches, refeições e bebidas

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 22 de fevereiro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 04 de fevereiro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:157704F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento em espécie, resolve, **RATIFICAR**, na forma do Caput do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022** com fulcro no Art. 26, do mesmo diploma legal, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação de professores e colaboradores através do Seminário Municipal de Educação, com "Plano de Trabalho para a Jornada Pedagógica 2022, para melhoria da qualidade de ensino, que consiste em estabelecer propostas que contribuam para que o conhecimento seja socializado, da melhor forma possível, num processo de humanização. Desta forma, a qualificação e a capacitação do docente para uma melhoria de sua prática, por meio do domínio de conhecimentos e métodos do campo de trabalho em que atua, devem também ser incluídas em suas reivindicações. Podese dizer que essa Jornada será uma atitude da Gestão frente aos desafios pedagógicos, políticos e sociais, que deve estar pautada em uma sólida teorização e reflexão. E será realizada no contexto educativo do tempo e espaço de trabalho numa contínua dinâmica de construção do desenvolvimento profissional", bem como proporcionar aos professores um espaço de discussão e troca de saberes a respeito da educação especial na perspectiva da inclusão na educação básica, momento em que profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas empresa, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24, estabelecida no **POVOADO PAU DARCO**, s/nº, Povoado Pau Darco, Cidade de Arapiraca/AL, CEP 57.319-100, considerando que se trata de serviços técnicos de natureza singular, conforme proposta orçamentária anexada nos autos.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:AD534430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos que o processo de inexigibilidade por de licitação supra, fora devidamente ratificado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da proposta apresentada pela empresa, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24, estabelecida no **POVOADO PAU DARCO**,

s/nº, Povoado Pau Darco, Cidade de Arapiraca/AL, CEP 57.319-100, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo termo de contrato e iniciar o serviço do objeto ora adjudicado.

Cacimbinhas (AL), 08 de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Cacimbinhas/AL
Portaria 2/2022 de 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:07E69904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/DL/PMC

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2022/IL/PMC. **PROCESSO:** ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/IL/PMC. **OBJETO:** trata-se de uma Jornada Pedagógica para melhoria da qualidade de ensino, que consiste em estabelecer propostas que contribuam para que o conhecimento seja socializado, da melhor forma possível, num processo de humanização. Desta forma, a qualificação e a capacitação do docente para uma melhoria de sua prática, por meio do domínio de conhecimentos e métodos do campo de trabalho em que atua, devem também ser incluídas em suas reivindicações. Podese dizer que essa Jornada será uma atitude da Gestão frente aos desafios pedagógicos, políticos e sociais, que deve estar pautada em uma sólida teorização e reflexão. E será realizada no contexto educativo do tempo e espaço de trabalho numa contínua dinâmica de construção do desenvolvimento profissional, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providências, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.227.971/0001-58 com Sede Administrativa situada na Praça IX de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas/AL CEP: 57.570-000. **CONTRATADO: VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. ASSINATURA: 09/02/2022. SIGNATARIOS: HUGO WANDERLEY CAJU E KELMONNE RODRIGO PEREIRA DA SILVA.**

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:25B1980E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

EM Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, TOMADA DE PREÇOS de nº 001/2021, A Secretaria de Educação de Campestre ALAGOAS Objeto: contratação de empresa sob forma de empreitada destinada a Construção de um telecentro/Biblioteca no FME. Julgamento: menor preço por empreitada global, tudo de acordo e na conformidade dos

documentos constantes do projeto básico, julgamento: menor preço POR EMPREITADA GLOBAL foi HOMOLOGADO EM 04/02/2022 pela autoridade competente da FME, tendo sido seu objeto adjudicado em prol da WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI CNPJ Nº. 37.730.683/0001-42 do certame licitatório na ordem global de Valor global R\$ 515.547,97 (quinhentos e quinze mil quinhentos quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). Ficando convocada a empresa vencedora para assinatura do no prazo maximo de 5 dias (uteis). Maiores informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, ou no Portal site www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre-AL.

EUDES ARAÚJO DE LIMA.

Gestor do FME,
04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:048EDBA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2022.1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/2022.1 em favor da licitante **ALANE SAMARA DE MEDEIROS – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.140.072/0001-20, vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 01 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:32261741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HABITAÇÃO CAMPO ALEGRE ALAGOAS

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL JOÃO JOSÉ PEREIRA, APF 417.402-86, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CAMPO ALEGRE, AL - CNPJ 12.264.628/0001-83, com vigência de 08/03/2022 a 07/03/2023, firmado em 08/03/2022.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:06547CC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/02/2022, às 13:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 08 de fevereiro de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:FF8E3AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 25/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 25/2020

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e a JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 24.486.271/0001-67;

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de Escola de 2 Salas – Padrão FNDE com Quadra, no Povoado Samambaia, Município de Canapi – AL.

Valor: *O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 544.096,88 (quinhentos e quarenta e quatro mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 10,8915%, passando consequentemente para R\$ 603.357,18 (seiscentos e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).*

Celebração: 25/11/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Rinaldo de Moraes Júnior.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:836D9886

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01190001/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.003/2022

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde proveniente de portaria ministerial tombada sob nº 11343.711000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 23 de fevereiro de 2022 às 10h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00

horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 08 de fevereiro de 2022.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4FE249BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 055/2021 3º Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 08250005/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para fornecimento de combustíveis automotivos na cidade de Maceió – AL.
Data de realização: 23 de fevereiro de 2022, às 09:00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DE992487

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.2022-IL/PMDR. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-IL. OBJETO: Contratação de serviços para capacitação de professores e colaboradores através do Seminário Municipal de Educação ‘**DESAFIOS DA EDUCAÇÃO EM 2022**’ onde escolas de todo o Brasil já estão se preparando para o novo ano letivo. Depois de dois anos desafiadores para a educação, a expectativa é que 2022 traga melhorias – e também novos desafios. Agora, é preciso estar atento ao que deve ser feito para superar os **desafios da educação em 2022**, bem como, proporcionar um espaço de discussão e troca de saberes a respeito da educação especial na perspectiva da inclusão na educação básica, momento em que profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.560-000. **CONTRATADO: INSTITUTO KENMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **04.349.991/0001-73**, estabelecida na Rua Tarcilio Mauricio da Rocha, nº 574, Centro, Cidade de Craíbas/AL, CEP 57.320-000. **VALOR TOTAL: R\$ 409.690,00**. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: **RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 e **WANESSA CINTYA COSTA**, portador da cédula de Identidade nº 1998668 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 041.045.204-11.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:297102F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01170001/2022
Contrato de nº 002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32.
Contratada: RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.976.372/0001-07.
Objeto: Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Dois Riachos/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo contratante e Jaime Lins Lourenço e Layse Passos Lima pela Contratada.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:259C1AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DESPACHO RATIFICADOR

PROCESSO Nº: 01170001/2022
INTERESSADO (A): Secretaria de Administração.
ASSUNTO: Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Dois Riachos/AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATACÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral do município, **RATIFICO** os entendimentos firmados, com fulcro no art. 25 inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.976.372/0001-07, referente a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades do município de Dois Riachos/AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Dois Riachos/AL, 03 de fevereiro de 2022.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito do Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:AD226595

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2022

O Setor de Compras da Prefeitura de Estrela de Alagoas, com sede na Praça Luis Duarte, nº 100, Centro, informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 03 (três) dias**, a partir desta data, para o OBJETO que segue abaixo:

Item	Descrição	Quant
01	Berço - Berço Infantil Americano Uli Branco. Dimensões do berço montado: Altura 98 cm x Largura 1,32 cm x Profundidade: 76 cm. Dimensões do colchão: Comprimento: 1,30 cm x Altura 12 cm (Máximo permitido) x Largura 70 cm	06
02	Colchão para berço - Dimensões:- Altura: 12 cm- Largura: 60 cm- Comprimento: 130 cm- Peso: 4,68kg Colchão Baby Petit Blanc D18 (12x60x130) Branco.	06
03	Colchonete - Colchonete 1,80 X 60 X 4 - D28 - REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL IDEAL: PARA CRECHES, ESCOLAS ACADEMIAS, CLUBES, GRÊMIOS, E UTILIZAÇÃO EM CASA	120
04	Lençol - Lençol de solteiro avulso sem elástico em microfibras (100 % poliéster) 150 fios , tamanho 1,40mx2,20m na cor branca.	120
05	Lençol com elástico - Jogo Lençol Solteiro Infantil Elástico Nuvem Unissex. JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 2 PEÇAS, NO TECIDO PERCAL 180 FIOS. JOGO DE LENÇOL VESTE O COLCHÃO DE MEDIDA: 1,88 m X 88 cm X 30 cm alt.	60
06	Fogão 6 bocas industrial - Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Com Forno e Chapa Bifiteira Baixa Pressão. Base com dimensão de 30 cm com garras de 1 cm de espessura, contendo perfil de 7 cm nos queimadores, além da chapa acoplada com uma área útil de 70 x 30 cm. Os queimadores são em baixa pressão, sendo 3 simples e 3 duplos, onde os duplos são compostos por 02 espalhadores individuais de 19 cm e os simples contam com único espalhador de 13 cm.	01
07	Toalha para banho - Toalha De Banho 100% Algodão Infantil. Bordado: Lhama. Dimensões aproximadas do produto: 70cm x 1,30 m. Composição: 98% Algodão/ 2% Poliéster. Acabamento de alta absorção Gramatura: 340g/m2	60

Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas, 07 de fevereiro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9A4AAA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2022

O Setor de Compras da Prefeitura de Estrela de Alagoas, com sede na Praça Luis Duarte, nº 100, Centro, informa aos interessados que está recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS durante o período de 03 (três) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: Serviços de acesso à internet (link dedicado). A planilha de itens e quantitativos, encontra-se no Termo de Referência que deverão ser solicitadas pelo e-mail: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas, 07 de fevereiro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:984AA251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 20211122.005. Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos de informática, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL, através de sua PREGOEIRA, informa que fica SUSPENSO o certame do referente ao PE Nº 07/2022 em virtude da necessidade de alterações no Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei Os demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 08 de fevereiro de 2022.

VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:99AD27F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022-REPUBLICADO
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, com exclusividade para ME e EPP. **DATA:** 22 de fevereiro de 2022 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 08 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:1C8FCFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº
001-2022

Processo Nº 3142/2021

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 034/2021

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

CNPJ Nº 01.771.408/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação estrutura física (palco, som, iluminação e demais equipamentos e materiais para realizações de eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem)

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.441.767,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais)

Celebrado em: 02/02/2022

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:55EA9DE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 35 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 35 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FORMALIZA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS COM A ADESÃO À CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, NA CONDIÇÃO DE COMPROMISSÁRIO CONSTITUINTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS – CORSEAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

CONSIDERANDO QUE o Município de Jacaré dos Homens/AL é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

CONSIDERANDO QUE o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO QUE o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

CONSIDERANDO QUE esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a adesão do Município de Jacaré dos Homens/AL à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Jacaré dos Homens/AL é subscritor;

Art. 2º Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

I – Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

II – Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;

III – Não formalização do ingresso do Município de Jacaré dos Homens/AL no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:72565588

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 03/2022 – SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). **DATA DA ABERTURA:** 21 de fevereiro de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Jacuípe/AL, 07 de fevereiro de 2022.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:2D240A88

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021 – Processo nº 1221003/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº 0104008/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: MARIA TEREZA DE JESUS SOARES (CPF nº 049.423.534-91) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Vigilância Sanitária de Jequiá da Praia/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:4FB87902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51.1/2021 – Processo nº 1220019/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº 0407004/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: MANOEL SILVA LOPES (CPF nº 452.430.937-34) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá da Praia/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:DF217BDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 02/2021 – Processo nº 0713001/2021 – Convênio com a Cooperativa de Pescadores, Marisqueiras e Turismo Ecológico de Lagoa Azeda - PESCOOP, CNPJ: 42.109.186/0001-61. Objeto: Doação de câmara fria e o oferecimento de serviços de manutenção da mesma – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:74A2C321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**

Extrato de Contrato

Contrato nº 0117001/2022 – INEX 0117001/2022 – Processo nº 0117001/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ nº 08.458.084/0001-13 – Objeto: aquisição de material de ensino do programa ALFA E BETO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de JEQUIÁ DA PRAIA/AL, – Valor global: R\$ 81.939,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EE82B34F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMJP Nº 48/2019 PP 20/2018**

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, denominada **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: AMBROSIO DE ARAÚJO BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.333/0001-06, com sede na Rua Gilberto Barbosa Lessa nº 12 – Tércio Wanderlei – Coruripe – AL, neste ato, representada pelo **Sr. Ambrósio Araújo de Barros**, brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 99001260102 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 024.836.914-80, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, do prazo inicialmente fixado, passando o contrato originário a vigor até 11 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 08 de Outubro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:16951F9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMJP Nº 48/2019 PP 20/2018**

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, denominada **CONTRATANTE**

2 – CONTRATADA: AMBROSIO DE ARAÚJO BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.333/0001-06, com sede na Rua Gilberto Barbosa Lessa nº 12 – Tércio Wanderlei – Coruripe – AL, neste ato, representada pelo **Sr. Ambrósio Araújo de Barros**,

brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 99001260102 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 024.836.914-80, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 03 (três) meses, do prazo inicialmente fixado, passando o contrato originário a vigor até 11 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:63E402BC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR SIOPS**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **Contratação de profissional especializado em alimentar o Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde - SIOPS**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a contratação do Senhor **CAIO CÉSAR FONSECA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 064.947.174.11 e portador do RG sob o nº 2000001231752 SSP/AL, residente na Rua Monsenhor Tobias Costa, nº 14 – Bebedouro – Maceió/AL, pelos preços propostos pelo mesmo, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Joaquim Gomes/AL, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:06CA1079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 SIOPS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado: **CAIO CÉSAR FONSECA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 064.947.174.11 e portador do RG sob o nº 2000001231752 SSP/AL

OBJETO: Contratação de profissional especializado em alimentar o Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde - SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais);

Vigência: 31/12/2022

Celebração: 02/02/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Caio César Fonseca de Melo.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 02/02/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:77942150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **contratação de profissional especializado na prestação de serviço de manutenção do gerador que alimenta as instalações do hospital municipal**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a contratação do Senhor **JOSIAS ZEFERINO MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº 472.302.234-15 e portador do RG sob o nº 2001001260191 SSP/AL, residente na Rua Monsenhor Tobias Costa, nº 14 – Bebedouro – Maceió/AL, pelos preços propostos pelo mesmo.

Joaquim Gomes/AL, 24 de janeiro de 2022.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:58160EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: JOSIAS ZEFERINO MUNIZ inscrito no CPF sob o nº 472.302.234-15 e portador do RG sob o nº 2001001260191 SSP/AL

OBJETO: contratação de profissional especializado na prestação de serviço de manutenção do gerador que alimenta as instalações do hospital municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: **R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta);**

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 24/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Josias Zeferino Muniz.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 24/01/2022.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:B6D8023E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 09010001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 47/2021. OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento parcelado de material gráfico para a secretaria municipal de saúde. Data da Homologação: 27/01/2022. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2023. Fornecedores Registrados: R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA, CNPJ 41.053.365/0001-61, valor registrado: R\$ 99.753,00; GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, CNPJ 35.740.794/0001-04, valor registrado: R\$ 6.830,00.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:650B56C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FERNANDA ROSE DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 38159503 SEDS/AL e CPF nº 093.795.434-92, do cargo de TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 08 de Fevereiro de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:9A56BA8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULY TAYSA DA SILVA**, portadora do RG nº 33498261 SEDS/AL e CPF nº 095.916.774-99, para exercer o cargo de TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**Junqueiro, 08 de Fevereiro de 2022.****CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:CD98C18F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos e materiais correlatos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecopras.saude.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 11 de fevereiro de 2022, às 15h.

Publicado por:
Wellington Andre da Silva Lima
Código Identificador:61232E3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 196/2021 – Processo nº **1220210001270**– Pregão Eletrônico nº 70/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12559500/0001-47**– Objeto: registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do (a) Secretaria Municipal de Educação de Anadia – Valor global: **R\$ 60.930,00 (sessenta mil, novecentos e trinta reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 197/2021 – Processo nº **1220210001270**– Pregão Eletrônico nº 70/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **MELODIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09638518000120**– Objeto: registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do (a) Secretaria Municipal de Educação de Anadia – Valor global: **R\$ 61.653,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:4573AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de Empresa Especializada no **Fornecimento de Oxigênio Medicinal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores

informações, entrar em contato através do email: setordecopras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:96619E3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Processo nº 5119/2021****Contrato Administrativo nº 06/2022****Licitação: Adesão de Ata, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021 do Governo do estado de Tocantins e seus anexos****Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento****Fornecedor:** FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrito no CNPJ: 00.191.027/0001-09, Rua Domingos José Martins, 75, andar 5, sala 502 e sala 503, Recife, Recife, PE, 50.030-200, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Christovam de Amorim Neto, inscrito no CPF: 586.969.894-49.

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUSTENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DA PLATAFORMA TARGET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a demanda do serviço seja idealizada e justificada para os anos seguintes.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.191.027/0001-09.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:983DE6B5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 0326/2022;**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para realizar o projeto qualifica jovem no Município de Maragogi, visando preparar a juventude na educação profissional e empreendedora, oferecendo qualificações relevantes para o mundo do trabalho teóricos e prático, dinâmica, coletividade de equipe e fortalecimento de oportunidades, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8FC813B9

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO
É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO
É O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2020,
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2656/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA CITE
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO
CNPJ Nº 03.521.089/0001-20, sediada à Avenida Menino Marcelo,
nº 9.350, neste ato representando por seu Administrador, Srº José
Jorge de Araújo, RG nº 171.929 SSP/AL, CPF nº 140.423.474-87.
OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Contrato
nº 52/2020, Concorrência nº 01/2020, cujo objeto é a Realização de
obras de engenharias pertinentes a execução do sistema de
abastecimento de água dos distritos Peroba e Ponta de Mangue
localizados no Município de Maragogi /AL, que será prestado nas
condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos
técnicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea
“d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência
permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 25 de janeiro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F5881C97

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 3841/2021

Ata de Registro de Preços nº 07/2022

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor: ALBUQUERQUE & AMORIM FILHO COMERCIO
LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.671.201/0001-60, situada à Rua
Doutor Waldemiro Alencar Junior, 105, Jutiuca, Maceió/AL, CEP:
57.035-860, neste ato representada por sua representante legal, Sra.
Lara de Araújo Amorim, inscrito no CPF sob o nº 740.609.374-87.

Objeto: ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,
PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR,
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, CONSTANTES DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 10.029/2021 E TODOS SEUS ANEXOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
12.248.522/0001-96 e fornecedor ALBUQUERQUE & AMORIM
FILHO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº
07.671.201/0001-60.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1D752485

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão
Permanente de Licitação comunica que a sessão pública de abertura
do envelope contendo a proposta da empresa habilitada do Processo
de licitação nº 07010041/2021, Concorrência Pública nº. 01/2021,
cujo objeto é a Concessão de uso de espaço físico edificado e
caracterizado como quiosque e artesanatos, localizado na Praça
Francisco Soares, Maravilha/AL, será no dia 09/02/2022 às 11h00min
na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de
Maravilha/AL. Maiores informações e-mail:
licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha /AL, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5583BE24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01180005/2022

Termo de Contrato nº:03/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE
ALAGOAS - CEPAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.308.836/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do
Estado, visando atender as necessidades do município de
Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência e execução é de 12 (doze) meses,
contados da data da assinatura.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela
Contratante e o **Maurício Cavalcante Bugarim e Sidney Bueno**
dos Santos pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:74EC83E5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos
(tipo roçadeiras). Tipo: Menor preço por item. Data de realização:
23/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de
limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 21/02/2022,
às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 25/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 24/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 24/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material expediente. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 23/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (páscoa solidária). Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 21/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 25/02/2022, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material elétrico para iluminação pública. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 25/02/2022, às 11:00 (horário local).

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 08 de fevereiro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A4C97089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO Nº 0606.001/2019

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos do contrato nº 0606.001/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de serviços de apoio a projetos de infraestrutura turística e urbanização da orla da Praia do Francês – 2º etapa, celebrado com a empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 16.628.1180001-07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos dias 30 de novembro de 2021, onde se lê: **CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**. Leia-se: **CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C6950E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO Nº 0606.004/2018

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos do contrato nº 0606.004/2018, cujo objeto é a prestação de serviço, celebrado com a empresa **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas,

nos dias 05 de março de 2021, 11 de junho 2019, 10 de julho de 2020, 12 de maio de 2021, onde se lê: inscrita no CNPJ sob o n. 21.109.775/0001-47. Leia-se: Valor total: inscrita no CNPJ sob o n. 21.190.775/0001-47.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EBD94323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0207087/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Equipamentos e materiais para laboratório de ciências.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:2833C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0207085/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas:03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação de empresa especializada em técnicas radiológicas, para comodato de equipamentos incluindo sistema de digitalização das imagens (CR) e estação de trabalho diariamente incluindo finais de semana e feriados.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:B51C818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Juventude**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (E. CONSTRUFUZ)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09 sediada na Rua do Príncipe Regente, S/N, QD 08, Lt 05, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.914-645, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, visando a Aquisição de Poltronas para Auditório, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:3AB0E263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0702.001/2022**

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- JRA CONSTRUTORA LTDA

19.971.010/0001-00

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013058/2021

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução da Retomada da Construção da Escola Jonas no município de Marechal Deodoro-AL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0661 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 3005 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – 15%

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO:

1001.01.500 – MDE

000.01.570 – CONVÊNIO FED. EDUCAÇÃO

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 384.871,95 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:0A451ADA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018-TP RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL. CNPJ nº 12.333.761/0001-44. **RESCINDIDA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato Tomada de Preço nº 001/2018-TP, celebrado em 19/12/2018, e suas prorrogações, referente à execução dos serviços de MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, LOTE 01-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, havendo anuência da **RESCINDIDA** e devidamente autorizada pelo Prefeito da **RESCINDENTE**, tudo constante no Processo Administrativo nº 005.008.170122/2022. **SALDO RESCISÓRIO:** A **RESCINDENTE** fica desobrigada do pagamento de qualquer saldo rescisório a favor da **RESCINDIDA**. **DISTRATO:** As partes dão por rescindido o **Contrato nº 001/2018-TP**, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **RESCINDENTE** e **RESCINDIDA**. **ASSINATURA DO TERMO:** 25/01/2022. **PELA RESCINDENTE:** André Brandão de Almeida-Prefeito. **PELA RESCINDIDA:** Julliany Tavares Machado dos Santos-Representante Legal.

Mar Vermelho, 25 de janeiro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:BF003D79

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

Chamada Pública nº 07/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL.

Contratante: Município de Messias/AL

Empresa Credenciada: **LA CLINICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.812/0001-38, estabelecida na Rua França Morel, nº 76, Lote Antônio França Morel, CEP: 57.020-560, Centro – Maceió/AL.

O valor limite para execução dos serviços: Valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme repasse do Ministério da Saúde.

Celebração: 06/10/2021.

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Wanderson da Silva Pereira.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E02EFBD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Orgão Nao Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS;

Fornecedora Registrada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 00.362,695/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal, nas áreas de Gestão Orçamentária Contábil e Financeira, Planejamento Público, Protocolo e Portal da Transparência (Contábil).

Valor Total: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);

Validade: 12 (doze) meses. Celebração: 12/07/2021.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mércio José Tavares Lopes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:A8E79D0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL:

Contratada: J A T ALEXANDRE - EPP, inscrita no CNPJ 31.579.476/0001-52, estabelecida na Rua Antônio de Almeida Lins, nº 28, CEP: 57.680-000, Bairro - Valela, Boca da Mata/AL;

Objeto: Contratação de empresa especializada na criação e execução de obras artísticas para reforma das Praças Gilberto Rodrigues Calheiros (Praça da Fonte) e Manoel Pichilau (Praça do Corte), localizadas neste município.

Valor Global: R\$ 167.849, 10 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos);

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2021.

FIRMADO EM: 17/08/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jefferson Alisson Tenório Alexandre.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C572C161

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos tipo ambulância. Data: 22/02/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.
Minador do Negrão/AL, 07 de fevereiro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CD545D0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 420221901003
CONTRATO: 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAS À CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS EM FAVOR DA VACINAÇÃO CONTRA O COVID -19 PARA O MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO /AL.
VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITECENTOS REAIS)
CNPJ: 16.706.018/0001-43
EMPRESA: ELISANGELA PINHEIRO TAVEIRA MAIA
DATA ASSINATURA: 02/08/2021

Minador do negrão, 04 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022 120222701001
CONTRATO: 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O NOSSO MUNICIPIO.
VALOR: R\$ 16.597,28 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS .
CNPJ: 40.876.269/0001-50
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
DATA ASSINATURA: 08/02/2022

Minador do negrão, 08 de Fevereiro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:591CF0C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS CELULARES (SMATPHONES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 2022 120220402002
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 16 horas do dia 14/02/2022
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 08 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:BD1D0DD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,
CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
CONTRATADA: CNPJ nº 12.826.588/0001-16
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para atender a demanda da
Secretaria Municipal de Saúde -
Valor Global: R\$ 8.000,00.
Fonte de Recurso: 10.301.5018.6098 – Ações de Combate ao
Coronavírus.

Minador do Negrão, 08 de Fevereiro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:7EDA41FD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DO PREFEITO
POTARIA DE PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA FAPEN - Nº 01/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE
ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN**, cujas
atribuições estão definidas na Lei Municipal Complementar nº
09/2013.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo
instaurado e que tramitou pelo FAPEN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão
de benefícios previdenciários as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o
parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 49 da Lei
Municipal Complementar nº 09/2013, em razão do falecimento do
segurado o Sr. **WAGNER MARTINS DE FIGUEREDO**, inscrito
no CPF/MF sob no 039.580.974-64 e do RG nº 10.745.414 SDS/PE,
que ocupava o cargo de Vigia, matrícula 1773, do quadro de
servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, a Sra.
DARIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora de cédula de
identidade RG nº 31961681 SDS/AL,, e do CPF nº052.007.724-51, e
do seu filho menor, **ARTHUR GABRIEL DE OLIVEIRA**
FIGUEREDO, portador do CPF nº 135.175.484-05 e RG nº
4111189-3 SSP/AL, bem como, a seu outro filho menor, **JOÃO**
FIGUEREDO DA SILVA NETO, portador do CPF nº 131.023.684-
41, e do RG nº 4231983-8 SSP/AL., neste ato representado por sua
mãe, a Sra. **PETANIA MARIA LAURINDO**, portadora de cédula de
identidade RG nº 1.157.434 SESP/AL e do CPF nº 912.045.774-04,
com valores do benefício, para cada um dos beneficiários, equivalente
a 33,33% do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração
de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos financeiros retroativo a 17 de janeiro de 2022.

Novo Lino (AL), 03 de fevereiro de 2022.

MARCELA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:B3ED4BCC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 0517018/2021Ata de Registro de Preços nº: 33/2021Pregão Eletrônico - SRP nº: 37/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de
empresa especializada no fornecimento de materiais médicos
hospitalares, correlatos e EPI's visando atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d' Água das
Flores –AL.

Detentora: MedicaH Comercio de Medicamentos Eireli- EPP, inscrita
no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28, estabelecida à Avenida
Muniz Falcão, Nº 1030 – Barro Duro – Maceió- AL – CEP: 57045-
000 vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06, 08 e 10 com o valor da
proposta de R\$564.802,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil
oitocentos e dois reais quarenta centavos). O inteiro teor desta Ata se
encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho
d'Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DB268C23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Processo nº: 1019002/2021Pregão Eletrônico nº: 36/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de
veículo novo (zero quilômetro), para atendimento das demandas das
equipes de Saúde da Família, Emenda Parlamentar nº
11438.2910001/1180-03, a fim de atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores.Contratado: Empresa Gama Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº
06.213.517/0001-45.Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.Vigência: Até 31/12/2022Valor Estimado: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).Data: 07 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.
Contratante

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ED3B7B78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Extrato de Contrato**

Processo nº 0316002/2021.

Objeto: Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 06/2021 - Pregão Eletrônico 010/2021.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores.

Contratada: M. Z. Bernardi e Cia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.418.125/0002-61.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Valor Estimado: R\$ 333.999,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

SADI LUIZ BERNARDI

Contratada

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FAB94DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Processo nº: 0318018/2021

Chamada Pública nº: 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Associação dos Agricultores Familiares de Olho d'Água das Flores - AL, inscrita no CNPJ: 22.163.672/0001-50.

Fundamentação Legal: Art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2013, na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 de Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 407.300,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Trezentos Reais).

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

EDIVALDO JOSÉ INÁCIO.

Contratada

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:41D4B1B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 10/2021, firmado em 03/09/2021, com a empresa M Z Bernardi e Cia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.418.125/0001-61.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor inicial dos 02, 04 e 05 da composição da cesta básica do Contrato nº PE 10/2021.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Contratante

SADI LUIZ BERNARDI.

Contratado

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F3E6E144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Processo nº: 0318018/2021

Chamada Pública nº: 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Macena, inscrita no CNPJ: 35.634.229/0001-62.

Fundamentação Legal: Art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2013, na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 de Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.

Contratante

JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS.

Contratada

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:47CC2AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 0517018/2021

Ata de Registro de Preços nº: 34/2021

Pregão Eletrônico - SRP nº: 37/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares, correlatos e EPI's visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores -AL.

Detentora: Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos lotes 03, 04, 07, 09, 11, 12 ,13 ,14 ,15, 16, 17 e 18 com o valor da proposta de R\$ 2.429.895,40 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais quarenta centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C29B7D05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL

Extrato de Contrato

Processo nº: 0318018/2021

Chamada Pública nº: 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Sítio Algodãozinho, inscrita no CNPJ: 12.705.463/0001-38.

Fundamentação Legal: Art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2013, na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 de Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 371.000,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil Reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratada: Manoel Barbosa da Silva.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:2EDDEAF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Olho d'Água das Flores - AL

Extrato de Contrato

Processo nº: 0318018/2021

Chamada Pública nº: 01/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Sementeira, sob o nº CNPJ: 02.727.264/0001-77.

Fundamentação Legal: Art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2013, na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 de Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 374.000,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratada: Flávia Ferreira da Silva.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:703C5EEE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Processo Nº 1217.0016/2021

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI

CNPJ nº 04.595.628/0001-38

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pequeno, médio e grande porte e máquinas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 4.417.566,84 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Celebrado em 04/02/2022

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:380D0A76

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

Processo Nº 1203.0005/2021

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/2021

Contratado: AUTO POSTO CAPIA LTDA-EPP

CNPJ nº 00.497.402/0001-43

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 4.461.395,41 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

Celebrado em 31/01/2022

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ALBANEIDE SANTOS ARAÚJO

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:FFFB09EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2021**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **LL42 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 37.564.136/0001-34.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:53430724

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 26.925.619/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:EB12C803

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01.03/2018 assinado em 08 de junho de 2018, com termino no dia 08 de junho de 2019, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI- EPP CNPJ: 04.595.628/0001-38. Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do

quarto termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 17 de janeiro de 2022 tendo seu término em dia 16 de janeiro de 2023.

A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: José Escio Freire Rocha Eireli.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:E585F06F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2021 1013004 KCLB, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 29/2021, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, sediada na R Divina Pastora, nº 659, Aracaju - SE, que apresentou os menores preços para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 46, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 69, 70, 71, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 130, 138, 144, 145, 157, 158, 159 160, 161, 162, 163, 164, 166, 174, 175, 176, 177, 178 e 179, perfazendo o valor global de R\$270.408,89 (duzentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos);

MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.180.611/0001-27, sediada na Rua Dois de Dezembro, Nº74, Centro, Maceió/AL, que apresentou os menores preços para os itens: 05, 07, 08, 09, 10, 12, 25, 26, 42, 43, 47, 53, 59, 62, 63, 68, 76, 77, 78, 88, 89, 91, 92, 97, 98, 100, 102, 112, 114, 115, 122, 123, 126, 128, 131, 134 e 140, perfazendo o valor global de R\$83.313,50 (oitenta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, sediada na Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, que apresentou o menor preço para os itens 06, 11, 39, 40, 45, 50, 52, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 84, 85, 104, 124, 125, 127, 129, 132, 133, 137, 141, 167, 170, 171 e 172, perfazendo o valor global de R\$ 83.335,99 (oitenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos);

MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº34.252,067/0001-35, sediada na Rua Projetada 01- Dom Helder Câmara, na Cidade de Garanhuns-PE, que apresentou os menores preços para os itens: 136, 146, 148, 154,155 e 169, perfazendo o valor global de R\$195.450,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.650.212/0002-23, sediada na R SAO PEDRO, nº529, Andar 1, Jardim Bahia, Paulo Afonso – BA, que apresentou os menores preços para os itens: 139, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 165, 168, 173 e 183, perfazendo o valor global de R\$22.508,30 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FD3718C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022

CONSIDERANDO o cumprimento da legislação vigente para locação de software de portal da transparência; No uso de suas atribuições conferido pelo Regimento Interno, RATIFICO o presente processo em favor da empresa W F RODRIGUES AGÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.831.995/0001-99, com sede na Rua Getúlio Vargas, 63, Anexo A, Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 01 Poder Legislativo. 0101 Câmara Municipal. 3390.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Pão de Açúcar/AL, 11 de janeiro de 2021.

DYEGO CORREIA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Pão de Açúcar. Contratado: W F RODRIGUES AGÊNCIA. Objeto: locação de software de portal da transparência. Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 01 Poder Legislativo. 0101 Câmara Municipal. 3390.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Vigência: 07.01.2022 à 31.12.2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2022

Considerando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o art. 13, ambos da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 001/2022, reconhecida pela Procuradoria Municipal, em favor da empresa FB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.784.403/0001-04, situada à Rua Abelardo Pontes Lima, 546, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, no valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), que será paga conforme dotação orçamentária: Órgão: 0101 Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Pão de Açúcar/AL, 07 de janeiro de 2022.

DYEGO CORREIA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Pão de Açúcar. Contratado: FB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Assessoria Contábil. Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 01 Poder Legislativo. 0101 Câmara Municipal. 3390.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Vigência: 07.01.2022 à 31.12.2022.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:A74D303D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA A SEMANA SANTA**, Data: 21/02/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2022.

ROSEANE CAMELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR E CONDICIONADOR DE AR**, Data: 21/02/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FC468BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº. 0113-0035-2022.

Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,08 de Fevereiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:68AF6C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 69.1/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kit sala interativa completa – lousa digital com instalação. Data: 21/02/2022, às 14:00hs. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 08 de fevereiro de 2022.

ROSEANE SOARES CAMELO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8DF2D079

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DE SUAS VARIANTES (ÔMICRON) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, e demais diplomas legais.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto dos anos de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo Coronavírus – COVID19 e as ações públicas de combate a COVID-19 no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas que visem a redução do risco e proliferação da doença, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar-se na legalidade, somente poder agir dentro do que a lei lhe permitir;

DECRETA:

Art. 1º Face ao aumento exponencial dos números casos de COVID-19 no município, e com a aproximação das festas de prévias carnavalescas e do carnaval, fica terminantemente proibido a realização de eventos em ruas, e quaisquer outros tipos de festas e eventos em local aberto.

§1º para os demais locais, tais como; casas de festas, e locais similares, promovidos por iniciativa privada, **SÓ SERÃO LIBERADOS DESDE QUE PRECEDIDOS DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, LIMITADOS A 70% (SETENTA POR CENTO) DA CAPACIDADE TOTAL DO ESTABELECIMENTO.**

Art. 2º somente será permitido o acesso de pessoas nestes locais, que tenham a comprovação de vacinação contra o Covid-19, consoante ao menos as duas primeiras doses da vacina, junto com documento oficial de identificação com foto, além das seguintes determinações:

I - Disponibilizar álcool 70°INPM e exigência ao uso correto da máscara;

II- Instalação de pontos de higienização com álcool 70% (setenta por cento) nos acessos do evento, locais de alimentação e banheiros, entrada de brinquedos, corredores, escada e rampas;

III – Aferição obrigatória de temperatura dos públicos, interno e externo, contratantes, staff e convidados, sem exceções;

Art. 3º O poder executivo Municipal, por meio das suas secretarias que integram a estrutura organizacional, deverá:

I – Limitar o atendimento presencial ao Público;

II – Dar preferência pela realização de reuniões nas modalidades de videoconferência e similares.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade a todos os municípios, o uso de máscaras nos lugares e repartições públicas ou estabelecimentos comerciais.

Art. 5º Fica ratificado a determinação do decreto 01 de 10 de janeiro de 2022, desse município, sendo obrigatório que os servidores, da administração direta e indireta, apresentem comprovante de vacinação

contra o COVID-19, com esquema vacinal completo, junto com documento oficial de identificação com foto, ou apresentem atestado médico que evidencie a contraindicação a vacinação.

Parágrafo único: O descumprimento do *caput* deste artigo, acarretará a aplicação das sanções prevista no decreto 01 de 10 de janeiro de 2022, além das penas previstas no Regime Jurídico dos servidores, lei nº 011/1997.

Art. 6º A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 191/2015.

Art. 7º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja o aumento nos indicadores atinentes à pandemia em Piranhas/AL.

Art. 8º Fica ESTABELECIDO A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, § 5º da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR - M corresponde a R\$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R\$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, em conformidade com o Código Penal.

Parágrafo Único. Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, dia 07 de Fevereiro, com validade de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 03 de Fevereiro de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:29252EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01.2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de Obras e Serviços de Engenharia pertinentes à manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de Piranhas/AL.

LOCAL/DATA: Sala de Governança, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 11 de Março de 2022 às 09:00 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br>,

Piranhas - AL, 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA

Presidente

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C61AB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2022 PROCESSO: 01260012/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a creche /pré escola.

LOCAL/DATA: Sala de Governança, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 24 de Fevereiro de 2022 às 9h.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de

Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br>,

Piranhas - AL, 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA

Presidente

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:6FE4828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2022 PROCESSO: 01260011/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de obras do centro de atendimento ao turista – Centro Histórico.

LOCAL/DATA: Sala de Governança, situada a praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 25 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de

Licitação ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou no portal: <https://www.piranhas.al.gov.br>,

Piranhas - AL, 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA

Presidente

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7608B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/SAP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado pela Portaria nº02/2021 do Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021, publicada em 13 de janeiro no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano VIII, n. 1.455, página 33-34, código identificador n. B550A974, no uso de suas atribuições, pela presente, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Técnica para Contratações em obras públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus projetos, e seus anexos, que serão elaborados posteriormente.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Pedro Henrique Pacheco de Castro	Infraestrutura
Anne Karoline Aeacio dos Santos	Convênios
Ruan Ordonho Campos Oliveira	Administração

Art. 2º Os procedimentos iniciais da Equipe Técnica para Contratação em obras consistem nas seguintes atividades:

- elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

a quantidade de serviço a ser contratada;

a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será

confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

- envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

- designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos

Art.3º Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º Competências dos integrantes da Equipe Técnica para Contratação em obras:

- Integrante Requisitante - servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe técnica de Contratação em obras públicas.

- Integrante Administrativo - servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

- necessidade da contratação;

- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

- requisitos da contratação;

- estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar; **VI** - estimativas de preços ou preços referenciais;

- descrição da solução como um todo;

- justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

- providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLTON AMORIM FALCÃO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:862089E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022/GABSAP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado pela Portaria nº02/2021 do Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021, publicada em 13 de janeiro no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano VIII, n. 1.455, página 33-34, código

identificador n. B550A974, no uso de suas atribuições, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de Planejamento e a equipe de Comunicação, com oferta de corpo técnico de profissionais da administração como instrumento de planejamento que contempla as estratégias, ações para a expansão e o desenvolvimento integrado, ordenado e sustentável das áreas e instalações agregadas, gerindo ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e seus anexos, que serão elaborados posteriormente.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Lays Kananda Teixeira de Almeida	Diretoria de Planejamento
Maria Clara Santos Alves Farias	Diretoria Adjunta de Planejamento
Luidson Bezerra	Responsável pelo setor de Compras

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

a quantidade de serviço a ser contratada;

a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

envio do documento de que trata o inciso I deste artigo as Diretorias dos órgãos ou entidades; e

designação formal da equipe de Planejamento pela autoridade competente da Diretoria.

Art. 3º Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de planejamento e a autoridade competente do setor de comunicação poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor tais equipes.

§ 1º Os integrantes da Equipe de Planejamento e Equipe de Comunicação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º A Diretoria de Planejamento implicará no estabelecimento de prioridades, na análise da viabilidade técnico-administrativa dos planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação de sua execução e a verificação dos ajustes necessários à realização das metas previstas nos instrumentos acima mencionados.

§1º As ações de planejamento serão executadas pelas Secretarias dentro de sua esfera de competência, observadas as diretrizes técnicas.

Art. 5º Compete aos integrantes da Equipe de Planejamento:

planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de planejamento do Plano Diretor do Município, em integração com as demais secretarias;

planejar, coordenar e avaliar o planejamento das atividades, programas e política de desenvolvimento do Município e do programa de governo;

articular, coordenar e elaborar o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município mediante orientação normativa, metodológica e executiva do processo de programação governamental, em articulação com as demais órgãos e entidades da Administração Pública;

exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 6º Tem por finalidade, à Diretoria de Comunicação, estabelecer formas de comunicação governo-sociedade, que permitam a adoção e participação da perspectiva do cidadão-usuário nas ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória.

Art. 7º Compete aos integrantes da Equipe de Comunicação:

propor diretrizes de política de comunicação da Prefeitura;

planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social, bem como, a divulgação das realizações da Administração Municipal em todas as áreas e níveis;

efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;

estimular a gestão descentralizada, quer territorial, funcional ou social, a fim de aproximar a ação governamental dos cidadãos-usuários e promover o desenvolvimento local, funcionando como agente de mobilização e integração dos recursos sociais;

desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLTON AMORIM FALCÃO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:C5259255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do POÇO PREV e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselhos Fiscal e Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - POÇO PREV

Art. 2º – Os conselhos serão constituídos conforme a composição abaixo:

CONSELHO FISCAL:

1. Maria José dos Santos – CPF 317.213.034-72;
2. Josinete Vieira Duarte – CPF 410.735.844-53;
3. Maria José da Conceição Silva – CPF 027.235.094-00.

CONSELHO DELIBERATIVO:

1. Sidnelei Luiz Bezerra – CPF 035.501.004-69;
2. Adgeane Soares Vieira Ramos – CPF 723.605.774-68;
3. Edson Alencar dos Santos – CPF 084.592.014-64;
4. Márcio Martins Lima – CPF 051.196.894-93;
5. Lenilda Cândido Martins – CPF 923.427.524-15;
6. Maria da Paz Martins de Oliveira – CPF 534.138.904-25.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO

Diretor Presidente

Poço Prev

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 01.02.2022 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:C86F9074

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2021**

PORTARIA Nº 028/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. GERLIANE FLORIANO DOS SANTOS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **GERLIANE FLORIANO DOS SANTOS**, CPF nº **099.172.374-02**, Matrícula nº 32376, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora**, lotada na Escola Lívio Wanderley na Secretaria **Municipal de Educação- SEDUC**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 054/2021 de 13.01.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 01.02.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:32132C5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2022**

PORTARIA Nº 029/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. LUIZ SANTOS SILVA e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar O Sr. **LUIZ SANTOS SILVA**, CPF:**068.941.854-09**, Matrícula nº**1404** do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral**, lotado na Escola Alexandre Fernandes na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 042/2021 de 01.01.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 01.02.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:7B3863C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2022**

PORTARIA Nº 030/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sra. QUITÉRIA GOMES CAVALCANTE e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sra. **QUITÉRIA GOMES CAVALCANTE**, CPF nº **051.699.664-90** Matrícula nº **32680**, para o Cargo de Provedor em Comissão de **Diretora Geral**, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Alexandre Fernandes, na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 01.02.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:7E40B342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2022**

PORTARIA Nº 031/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. HELIO ALVES MARTINS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Sr. **HELIO ALVES MARTINS**, CPF nº **356.920.304-20**, Matrícula nº **32733**, para o Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor Geral**, lotado na Escola Municipal de Educação Básica José Thomaz Nonô Neto na **Secretaria Municipal de Educação- SEDUC**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 01.02.2022, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:1352BBF2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Processo nº 1111001/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 1111001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa Silva & Nunes Construções LTDA- EPP, CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R\$ 227.869,09 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:7AAB76C0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 228/2021. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA BOLSA REAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, com o início dos trabalhos de credenciamento foi possível aferir a realidade financeira dos possíveis beneficiários;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no ano de 2021 fechou em 10,06%, desvalorizando a moeda nacional e impactando diretamente no orçamento familiar na aquisição de insumos básicos;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 12 da Lei nº 228, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alterar o programa bolsa real no que diz respeito ao critério “renda familiar per capita” para a seleção dos beneficiários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor R\$170,00 (cento e setenta reais) estabelecido no artigo 4º, I da Lei Municipal nº228/2021, passando para **R\$200,00(duzentos reais)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto Real do Colégio/AL, 17 de janeiro de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES

- Prefeito –

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

IRÁ FARIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4A6CA831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Reafetação de bem público imóvel (Ginásio) do Município de Porto Real do Colégio, tornando jurídica sua atual destinação de uso como “Bem de Uso Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a provocação por meio do Ofício nº 04/SEMED da Secretaria de Municipal de Educação no sentido de regularizar o uso do Ginásio Poliesportivo Santa Rosa de Sousa Tojal, uma vez que sempre serviu a Secretaria Municipal de Educação, atualmente necessitando de reformas estruturais;

CONSIDERANDO que, afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

CONSIDERANDO que, a afetação implica conferir destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de “Uso Comum do Povo” ou de “Uso Especial”, haja vista transformar um bem dominical em bem de “Uso Comum do Povo” ou de “Uso Especial”, podendo ser concretizada por ato administrativo;

CONSIDERANDO que, a presente afetação apenas convalida a situação de fato existente, vez que o Ginásio Poliesportivo Santa Rosa de Sousa Tojal serve a Secretaria Municipal de Educação e principalmente os alunos da escola municipal Maria da Conceição B. Telles;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído gravame de afetação do bem imóvel urbano onde encontra-se edificado o Ginásio Poliesportivo Santa Rosa de Sousa Tojal sob o domínio do Município de Porto Real do Colégio, cujas dimensões medem: **FRENTE (SUL): 32,70 m em 01(um) seguimento retilíneo; FUNDO (NORTE): 32,70 m em 01(um) seguimento retilíneo; LATERAL ESQUERDA (LESTE): 60,00 m em 01(um) seguimento retilíneo; LATERAL DIREITA (OESTE): 60,00 m em 01(um) seguimento retilíneo**, perfazendo uma área total de **1.962,00 m²** (mil, novecentos e sessenta e dois, metros quadrados), situada no Avenida Gov. Moacir Andrade, S/N, Centro, neste Município, **a qual passará a constituir-se em “Bem de Uso Especial” destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Constituem partes integrantes deste Decreto, o Anexo I (Levantamento Planimétrico da Área Afetada), e o Anexo II (Memorial Descritivo da Área Afetada).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Real do Colégio/AL, 08 de fevereiro de 2022.

ALDO ENIO BORGES

Prefeito

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 08 (fevereiro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

IRÁ FARIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:606512E9

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 QUEBRANGULO E A EMPRESA MAN LATIN AMERICA
 INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 098/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, localizada à Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º e 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 - Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Sra. **ADRIANA CECCONELLO**, portadora do CPF nº 608.499.080-00.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)** e **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 317.900,00** (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 0002

Fontes de Recursos: 0030.00.000 - FUNDEB

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00.0000

Número de Empenho: 2021120200001

PRAZO DE VIGÊNCIA: **280 (duzentos e oitenta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57,8 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AAA590A8

**SETOR DE COMPRAS
 AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios de shows pirotécnicos para atender a Prefeitura Municipal de Quebrangulo durante o evento em comemoração do aniversário de 150 anos da Cidade de Quebrangulo, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para educacao@quebrangulo.al.gov.br, até o dia 11/02/2022.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:545E8184

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

70º lugar - IRDAENE DOS SANTOS SILVA – Insc. 413631
71º lugar - RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES – Insc. 398498
72º lugar - DAFNE CASSIANO DA ROCHA AGOSTINHO EVARISTO – Insc. 397047

CARGO: PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

190º lugar - CLÉCIO OLIVEIRA AMARAL – Insc. 418166
191º lugar - EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA - Insc. 445885
192º lugar - MARIA VICÊNCIA DE OLIVEIRA - Insc. 399299
193º lugar - GENI KELLY SOARES IDALINO FALCAO – Insc. 407230
194º lugar - MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Insc. 395177
195º lugar - DAYANY DAFENY MARIA DA SILVA – Insc. 428038
196º lugar - WANDERSON LUÃ ALVES SANTOS – Insc. 449925
197º lugar - ANA LÍDIA CORREIA LISBOA – Insc.415332
198º lugar- DAIANE DE BARROS MELO –Insc. 448311
199º lugar - SÂMELLA KEYSE FERREIRA DE FREITAS – Insc. 396009
200º lugar - ANDRÉCIA ALVES FERREIRA - Insc. 429007
201º lugar - FERNANDA MARIA DE MELO SILVA- Insc. 509620
202º lugar- JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS – Insc. 401584

CARGO: PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS

1º lugar – JOEL DA SILVA – Insc. 437551
2º lugar – CLEBSON ROCHA DA SILVA – Insc. 432273

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

6º lugar – EDINELSON PEDRO SALVADOR – Insc. 407317
7º lugar – TAMARA TAXMAN SOARES SILVA – Insc. 419565

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

6º lugar - JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES – Insc.424752
7º lugar- RONIERI GAMA DA SILVA – Insc.408077
8º lugar- LÍLIAN ROUSE GOMES PINTO SIMPLICIO – Insc. 427059
9º lugar - ANA PAULA DA SILVA – Insc. 401988
10º lugar - DOUGLAS ADRIEL DA SILVA SANTOS – Insc. 410355
11º lugar - SIDNEY CÉSAR DIAS GONCALVES - Insc. 446719

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

13º lugar –FABRICIO CASADO DA SILVA – Insc. 395797

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

9º lugar – KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFÉ – Insc. 730863
10º lugar – INGRID ISABELLE LOPES PARANHOS – Insc. 533897

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

11º lugar – YANDERSON WANDEBERG VIEIRA DE LIMA – Insc. 420495
12º lugar – DAYANE SIQUEIRA SOARES – Insc. 444288

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

7º lugar – KLÉRIK LAURINDO DA SILVA – Insc. 409791

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

7º lugar – ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS – Insc. 397742
8º lugar – NIVALDO DE SOUZA SOARES – Insc. 412270
9º lugar – AMARA VALTILENE DOS SANTOS – Insc. 445241

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

43º lugar – FILIPE JOSÉ CHAGAS CAVALCANTE – Insc. 398880
44º lugar – SUYLLANEN FERNANDA MOTA HOLANDA– Insc. 417339

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4º lugar – JONAS PACIFÍCO DOS SANTOS NETO – Insc. 408309
5º lugar – DANIEL DA SILVA BENVINDO – Insc. 411822
6º lugar – ALEXSANDRO LOPES TAVARES – Insc. 426062
7º lugar – PEDRO CÉSAR DE CARVALHO VITORINO – Insc. 429864
8º lugar – LUIZ RICARDO DOS SANTOS CARDOSO JÚNIOR – Insc. 626257

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 08 de Fevereiro de 2022.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8ECEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

1º lugar - CARLOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA – Insc. 616802
2º lugar - JOSÉ JOSIVALDO BARROS DA SILVA – Insc. 427832
3º lugar - KARLLYSSON YURY MATOS DE OLIVEIRA – Insc. 411103

CARGO: ARQUITETO

1º lugar – ÉRICO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Insc. 445874

CARGO: COVEIRO

1º lugar – CICERO JOSÉ DOS SANTOS MARQUES - Insc. 395879

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1º lugar – JOSÉ MACIEL MARIANO DA SILVA - Insc. 449974

CARGO: ODONTÓLOGO

1º lugar - BRUNA LIMA MIRANDA – Insc. 417066

2º lugar - THAYS BRENDA LOPES DE OLIVEIRA MEDEIROS - Insc. 407420

CARGO: PEDAGOGO

1º lugar – CLAUDIA REGINA CRUZ DOS SANTOS - Insc. 634803

CARGO: PEDREIRO

1º lugar – EDSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA- Insc. 407839

CARGO: VETERINÁRIO

1º lugar – FLAVIO SOARES DOS SANTOS - Insc. 415182

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Prof. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munido dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 08 de Fevereiro de 2022.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:55926327

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	1110-007/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE FACHADAS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 1110-007/2021 – AQUISIÇÃO DE FACHADAS PARA Escola M. Manoel Soares, Processo Administrativo nº 1110-007/2021. CONTRATADA: GILBERTO JOSÉ DA SILVA, CNPJ sob nº 13.062.185/0001-80, no valor de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 07 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:598304FA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, do dia 17/06/2021, às folhas 55, no extrato do contrato 017/2021, do município de Santa Luzia do Norte/AL, onde lê-se: Celebração: 02/03/2021, leia-se, Celebração: 22/03/2021.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:28EC5F01

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 36 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Declara de utilidade pública para fins de interesse social, uma área de terra, situada neste município, e contém outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o município se encontra em região de onde a estiagem é prolongada.

Considerando que o programa água doce tem objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano.

Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea “e” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a área cedida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMDRUMARH, onde serão implantados sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado do Programa Água Doce, na Comunidade do Sítio Caracol, com dimensões compreendidas no termo de cessão de uso, que constam anexadas a este Decreto.

Paragrafo único – A área de terra, com suas dimensões em anexo, do que trata o caput deste artigo, é destinada ao Sistema de dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu efetivo uso pelo Estado de Alagoas e pelo Município de Santana do Ipanema.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 02 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1AEF46AD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 08 de fevereiro de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D47AC809

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001100400012021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL PARA O EMPREENDIMENTO CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS METROPOLITANA - RESÍDUO TIPO CLASSE II-A

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017/i.I/P.M.S.J.L, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A., portadora do CNPJ nº 16.982.376/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do reajuste será com base no índice de preço – IPCA, de 10,052950%, passando a ser **R\$ 72,93(setenta e dois reais e noventa e três centavos) a tonelada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2017/P.M.S.J.L**, não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 08 de outubro de 2021.

PREFEITA DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
Contratante

ALAGOAS AMBIENTAL S.A.
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:81C35303

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo nº002.010.100122:**

Objeto: aquisição de material de inseminação.

Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.080222

Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.

E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:8A130121

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo nº001.008.200122;**

Objeto: abertura de processo emergencial para aquisição de testes rápidos para detecção de antígeno viral do SARS-COV-2;

Aos interessados solicitar o termo de cotação nº002.080222

Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.

E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:CA8D3710

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo Administrativo nº003.010.200122;**

Objeto: aquisição de equipamentos de construção para o desenvolvimento da agricultura familiar;

Aos interessados solicitar o termo de cotação nº003.080222

Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.

E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:88B9FE56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DE NO PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 08 de FEVEREIRO de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:699E010C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 033/2021

Ata de Registro de Preços nº 033-06/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, com valor vencido de R\$ 2.486,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL JOSÉ AUGUSTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro 2021.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6006 - Manutenção das atividades do NASF; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde (PVVS, IPVVS, PFVS); Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material permanente - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:326AF5A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 001-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA

PORTARIA Nº 001/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.882.584-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de novembro de 2021, com término em 18 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:F18100E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 002-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELZA BRAZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 002/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELZA BRAZ DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 730.642.114-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M23.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 21 de novembro de 2021, com término em 06 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:7868877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 003-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - NICEIA FARIAS

PORTARIA Nº 003/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada NICEIA FARIAS, efetivada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, inscrita no CPF: sob o nº 042.276.684-41, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – N87, F32.2, C53.9, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 13 de novembro de 2021, com término em 11 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:EEAAE4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 004-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - EDNA CARLA DE SENA VERÇOSA

PORTARIA Nº 004/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada EDNA CARLA DE SENA VERÇOSA, efetivada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, inscrita no CPF: sob o nº 032.946.084-62, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.1, F41.2, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 04 de novembro de 2021, com término em 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:C04C65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 005-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 005/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada MARIA JOSE GOMES DA SILVA, efetivada no cargo de PROFESSORA, inscrita no CPF: sob o nº 024.210.064-30, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – N99, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 13 de novembro de 2021, com término em 28 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:3780D41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 006-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA
PARA O TRABALHO - MARIA GIVONEIDE VELOSO**

PORTARIA Nº 006/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA GIVONEIDE VELOSO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 045.428.184-62, concluiu que a supramencionada não é portadora de nenhuma patologia.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 20 de novembro de 2021, com término em 20 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:16BB1690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 007-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**

PORTARIA Nº 007/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 040.416.774-83, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.7, M51.3, G55.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 30 de novembro de 2021, com término em 15 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:015D0C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 008-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
RENE ROSE DA SILVA**

PORTARIA Nº 008/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **RENE ROSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 061.818.464-33, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – N83, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 08 de dezembro de 2021, com término em 07 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:A6FE88BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 009-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
IVANEIDE GUEDES DA SILVA**

PORTARIA Nº 009/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IVANEIDE GUEDES DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.595.414-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I10, E11, H54.2, H36.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 09 de dezembro de 2021, com término em 07 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:7C073BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 010-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 010/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE**

SAÚDE, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.0, F40.9, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de dezembro de 2021, com término em 03 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 07 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:C683A9F9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 789/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

REORGANIZA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EM VIGOR NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA SE ADEQUAR AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AS VERBAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO, QUANTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPIÚ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando, que em, 27 de dezembro de 2021, foi sancionada a Lei Federal nº 14.276/2021, e publicada em 28/12/2021 – Edição 244 – Seção 1 página 1, Órgão: Atos do Poder Legislativo, tendo como finalidade alterar a Lei Federal 14.113/2021 de 25 de dezembro de 2020, a chamada a lei do “Novo FUNDEB”.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Lei 14.276/2021, a Lei 14.113/2020, que regulamentou o Novo FUNDEB, alterou toda estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Educação, cujas dotações já tinham sido elaboradas e protocolados na Câmara Municipal para as devidas apreciações e votação, seguindo os dispositivos da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Considerando ainda, que as dotações orçamentárias constantes nas propostas orçamentárias para o exercício de 2022, apresentados na Câmara Municipal, e aprovadas de sua forma original, estavam com suas dotações orçamentárias compartilhadas pelas cotas FUNDEB 70% e FUNDEB 30%, em atendimento as determinações da Lei 14.113/2020, que implantou o “NOVO FUNDEB”. Porém como a nova Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que alterou dispositivos da Lei 14.113/2020, como o Inciso II do artigo 26, que passou ter a seguinte Redação: **Os profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino da educação básica.**

No âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os recursos repassados pelo Fundo a Fundo através do **SUS – Sistema Único de Saúde**, está contemplado com as dotações orçamentárias específicas, para execução das despesas de custeio e investimento, respectivamente. Entretanto não tem dotação orçamentária específica, para dá suporte na aplicação dos recursos oriundos das Emendas Impositivas dos parlamentares do Estado de Alagoas, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos também são creditados na Conta de custeio ou de investimento do SUS, diante do exposto:

Art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de valores entre as dotações orçamentárias da Unidade do Fundo Municipal de Educação, na LOA - Lei Orçamentária Anual, em vigor, para atender as alterações instituídas pela Lei Federal 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021, que alterou dispositivos da Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o “NOVO FUNDEB”, as alterações não poderão alterar o valor original da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar remanejamento de valores na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS, como também instituir e incorporar novas dotações orçamentárias, elementos de despesas, com a finalidade exclusiva de atender o objeto das **Emendas Impositiva** que os Parlamentares do Estado de Alagoas, conseguirem para o nosso Município de Traipu.

Art. 3º A realização das alterações que trata o artigo 2º desta Lei, não altera o valor original da Lei Orçamentária em vigor, e todos os atos suportados por esta Lei, será regulamentada por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos legais retroagirão a 01 (primeiro de janeiro de 2022, sobre todos os termos.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 01 de fevereiro de 2022.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS SANTOS

Prefeito de Traipu

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:D56AA87C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 790/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 417/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de caráter deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável, tendo como competências:

Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS,

de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

Aprovar o PMDRS bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de desenvolvimento rural sustentável e para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

Acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF aplicados no Município;

Articular e adequar as políticas públicas estaduais e federais à realidade municipal;

- Promover a compatibilização da programação físico-financeira anual dos Programas que integram o PNDRS e o Plano Estadual, acompanhar seu desempenho e apreciar os relatórios de execução;
- Promover os impactos das ações dos programas no desenvolvimento municipal e propor redirecionamentos;

Convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

Monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do Município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes ao desenvolvimento rural sustentável;

Propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

Definir a priorização, a hierarquização e o exercício da gestão social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

Realizar consulta quanto ao público beneficiário, à localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no Município;

Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho;

Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;

Realizar a compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

Articular-se com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável ;

Identificar, encaminhar e monitorar demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

Promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;

Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo à participação de diferentes atores sociais do Município, garantindo a representação de organizações de mulheres, jovens e, quando houver, de povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

Elaborar o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º O CMDRS será paritário e composto por representantes do:

- Representante da Poder público Municipal;
- Representante da Câmara Municipal;
- Representante as organizações da sociedade civil e
- Representante de entidades parceiras.
- Representante de beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- Representante das organizações dos agricultores familiares;

Representantes de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º Cada entidade integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

Art. 4º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente, sendo que as despesas para o exercício da função de Conselheiro representante dos povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais serão custeadas através de rubrica própria no orçamento do Município.

Art. 5º Será deliberada, pelo CMDRS, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

- deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa;
- tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por esta representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Art. 6º O CMDRS terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos dentre os membros do Conselho por maioria simples dos votos e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§2º A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 8º Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do CMDRS convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.

Art. 9º O CMDRS instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 10. O CMDRS elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDRS o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei municipal nº 417/1997 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 01 de fevereiro de 2022

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS SANTOS

Prefeito de Traipu

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:947B260B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 791/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL A DOAR GLEBA DE

TERRA AO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar gleba de terra ao Estado de Alagoas, com área total de **2.025,00m²**, registrada no Serviço Notarial e Registral de Traipu/AL, conforme as coordenadas constantes no Anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. As plantas e ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art.2º. O objeto da presente doação é para construção de uma Creche, de acordo com os padrões praticados pelo ente Donatário.

Art. 3º. O Estado de Alagoas deverá concluir a obra de instalação de uma Creche, em até 36 meses (trinta e seis), contados a partir da efetivação da doação.

§ 1º. A não observância do prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município Doador, facultando ao Estado Donatário a retirada das benfeitorias por ventura erguidas na área sob as suas expensas.

§ 2º. O Donatário terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, nos termos de que trata o dispositivo anterior, findo o qual as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município Doador.

§ 3º. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que haja aprovação do doador.

Art. 3º. É expressamente vedada a destinação diversa daquela prevista nesta Lei, bem como a cessão do terreno a terceiros pelo Estado de Alagoas, sob qualquer modalidade, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Traipu/AL.

Art. 4º. Correrão por conta do Município de Traipu as despesas com custos e emolumentos cartoriais referentes à doação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, sendo que na respectiva escritura deverá constar cláusula de reversão do imóvel à posse e domínio do Município por descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei.

Art. 5º. Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática, além daquela hipótese prevista no art. 3º, § 1º, desta Lei, quando:

I – Houver paralisação das atividades desenvolvidas no prédio construído por período superior a 12 (doze) meses;

II – For dada ao imóvel a destinação diversa da prevista nesta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Traipu.

Art. 6º. As despesas porventura decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos próprios do Município de Traipu, constantes do orçamento, podendo ainda ser suplementados se necessários.

Art. 7º. O Poder Executivo de Traipu poderá ainda, para alcançar a finalidade desta Lei, sub-rogar o Estado de Alagoas em todos os direitos decorrentes de procedimento expropriatório de imóvel, conduzido na forma da lei, inclusive em eventual titularidade futura da unidade imobiliária, cabendo, porém, com exclusividade ao Município Doador todos os deveres, sobretudo os indenizatórios, advindos dos respectivos direitos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 01 de fevereiro de 2022

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS SANTOS

Prefeito de Traipu

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5B1B65CC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2022 – Processo nº 09270005/2021– Pregão Eletrônico nº 46/2021- Fornecedor Registrado: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ nº13.806.931/0001-23, no valor global estimado de sua proposta de R\$ 34.078,80 (trinta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), que tem como objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL. Data de assinatura: 01/02/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - ÓRGÃO GERENCIADOR/Secretária Municipal de Assistência Social/ Kiatiane Calheiros Amorim Santos – ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP /Contratada/ Antônio Leonardo Ferreira Santos /Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:527DE90E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022E****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2022 – Processo nº 09270005/2021– Pregão Eletrônico nº 46/2021- Fornecedor Registrado: KARLA KAROLINE FONTES MENESES-ME, inscrito no CNPJ nº37.937.325/0001-05, no valor global estimado de sua proposta de R\$6.967,80 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), que tem como objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL. Data de assinatura: 01/02/2022 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Orgão Gerenciador

KIATIANE CALHEIROS AMORIM SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Karla Karoline Fontes Menezes-ME

Contratada

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:218DC58B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Extrato do Contrato nº 005/2022– Processo nº 11030033/2021– Contratado: PAULO JORGE CESAR BOMFIM JUNIOR, inscrito no CPF: 019.183.414-94 e RG 1409892-SSP/AL, no valor mensal de um salário mínimo nacional vigente R\$ 1.212,00 O valor global para o exercício de 2022 será um total de R\$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais), que tem como objeto o arrendamento de uma

área de terras para fins de exploração agrícola destinado a agricultores familiares, constituído de uma Fazenda denominada de “Fazenda São João”, de propriedade do ARRENDADOR, situado na Zona Rural deste município de Viçosa, Estado de Alagoas, sob o Registro nº R-4-2.642, sob matrícula 2.642, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Civil Livro 2, fls. 181/182v, do Cartório do 2º de Registro de Imóveis de Viçosa-AL. Data de assinatura: 08/02/2022 - Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal de 03 anos, a iniciar-se no dia 08 do mês de fevereiro no ano de 2022 e findar-se no dia 08, do mês fevereiro no ano de 2025.

Prefeitura Municipal de Viçosa

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito/Arrendatário - Interviente/

EMMANUEL TENÓRIO DE CERQUEIRA LOBO

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Arrendatário –

PAULO JORGE CESAR BOMFIM JUNIOR

Arrendador

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:792A7A2D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 43/2022****PORTARIA Nº 43/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a execução dos contratos da administração pública, devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sávio André Martins de Souza, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 8743 e inscrita no CPF nº 870.424.364-15 e RG nº 1234857 SSP/AL, como fiscal do contrato firmado entre Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento e a empresa Resulte Contabilidade e Treinamento LTDA-EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada Contábil, Financeira, Patrimonial, Orçamentária, Patrimonial e Fiscal Aplicada ao Setor Público e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o servidor Edson Cabral da Silva, ocupante do cargo de Gerencia de Contabilidade, Matrícula funcional nº 15554 e inscrita (a) no CPF nº 103.551.864-38 e RG nº 3350850-0 SEDS/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Viçosa -AL 08 de fevereiro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:14591AF4

77	PATIM DE FREIO TRAS BIZ/BROS 125...XL 125 STD DIAFRAG ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	75	DIAFRAG	R\$30,00	RS2.250,00
78	PATIM DE FREIO TRAS BIZ/POP/BROS/XL125 INCOL FREIO ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	150	INCOL	R\$35,00	RS5.250,00
79	PATIM DE FREIO TRAS XL125/BIZ/POP/BROS COBREQ ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	150	COBREQ	R\$33,00	RS4.950,00
80	PEDALEIRA TRASEIRA COMPLETA (PAR) TIT 00 ES WESTER ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	WESTER	R\$30,16	RS3.016,00
81	PNEU 100/90-18 ST 300 TRASEIRO STRADA VIPAL ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	25	VIPAL	RS274,24	RS6.856,00
82	PNEU 110/90-17 60P TR 300 TRASEIRO BROS 125/150 VIPAL ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	25	VIPAL	R\$360,00	RS9.000,00
83	PNEU 2,75-18 DIANTEIRO ST 300 STREET TIT 00/150 VIPAL ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	25	VIPAL	R\$175,27	RS4.381,75
84	PNEU 80/100-18 47P ST600 S/CÂMARA DIANTEIRO STREET VIPAL ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	25	VIPAL	RS269,68	RS6.742,00
85	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO MATRIX LEVORIM ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	35	LEVORIM	R\$188,58	RS6.600,30
86	PNEU 90/90-18 TRASEIRO CG/TITAN MATRIX LEVORIM ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	40	LEVORIM	RS210,00	RS8.400,00
87	PORCA FLANGE EIXO TRASEIRO CG (PC5) M14 HEDIO. ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	HEDIO	R\$5,00	RS500,00
88	PORTA CORRENTE TITAN 150 14/15/FAN 160 16/17 WESTER ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	WESTER	R\$17,00	RS850,00
89	PROTECTOR DE CORRENTE TITAN 150 04/13 PLASMOTO ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	PLASMOTO	R\$17,00	RS850,00
90	RETENTOR DA BENGALA CG 125/BIZ/POP CORTECO ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	CORTECO	R\$17,00	RS850,00
91	RETENTOR DA BENGALA DUPLO XR/TW/XLX/FAZER/CB500 TRILHA ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	TRILHA	R\$23,00	RS2.300,00
92	RETENTOR DA BENGALA TITAN 150/CBX/XLR/BROS CORTECO ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	CORTECO	RS20,00	RS2.000,00
93	RETENTOR DA BENGALA TITAN 99/00/04/BIZ/POP SIVERST ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	130	SIVERST	R\$15,00	RS1.950,00
94	RETENTOR DE VALVULA (MOLA DUPLA) CG 150 (PCI0) VEDOX ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	120	CORTECO	R\$15,00	RS1.800,00
95	RETENTOR DO CÂMBIO BIZ 100/125/POP/JET XY V. MOTORS ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	110	V.MOTORS	RS8,55	RS940,50
96	RETENTOR DO CÂMBIO TITAN 150/160/BROS/CB300 V. MOTORS ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	V.MOTORS	RS8,55	RS427,50
97	RETENTOR DO CÂMBIO TITAN 150/16C/BROS/CB300 V. MOTORS ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	V.MOTORS	RS8,55	RS427,50
98	RETENTOR HASTE DE VALVULA CG/ML/ATE 01 EMBUS ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	20	EMBUS	R\$16,46	RS329,20
99	RETROVISOR TITAN 00 MODELO ORIGINAL HASTE PRETA GVS ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	PAR	100	GVS	RS33,47	RS3.347,00
100	ROTOR BOMBA DE BROS/TIT 160 AUDAX ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	55	AUDAX	R\$30,71	RS1.689,05
101	SELANTE PARA MOTOR, COR BRANCA, 50G ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	ORBIVED	R\$12,04	RS1.204,00
102	SELANTE PARA MOTOR, COR PRETO, 50G ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	55	ORBIVED	R\$10,67	RS586,85
103	SELANTE PARA MOTOR, INCOLOR, 50G ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	ORBIVED	RS11,62	RS1.162,00
104	SPRAY BRANCO 220G/340ML ORBI QUÍMICA ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	75	ORBI QUÍMICA	RS23,49	RS1.761,75
105	SPRAY VERMELHO 220G/340 ML ORBI QUÍMICA ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	80	ORBI QUÍMICA	RS22,18	RS1.774,40
106	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO CG/BROS 150/FAN 2009 GP ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	100	GP	RS26,58	RS2.658,00
107	TINTA SPRAY 400ML A. TEMPERATURA ALUMINIO MUNDIAL PRIME ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	MUNDIAL PRIME	RS29,78	RS1.489,00
108	TORNEIRA DE GASOLINA TITAN 150 VINI ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	75	VINI	RS28,03	RS2.102,25
109	TRAVA DA DIREÇÃO CG/ML/TUR/POP VELTH ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	VELTH	RS26,71	RS1.335,50
110	TRAVA DO PINHÃO TITAN 150/KS/ES/FAN/NX/XR WESTER ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	WESTER	R\$3,92	RS196,00
111	VISEIRA SAN MARINO CRISTAL ALTERNATIVA. ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ME	UNID.	50	ALTERNATIVA	RS8,46	RS423,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Alane Samara de Medeiros

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0034FB26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE GESTÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO DO TRIÊNIO 2018-2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais nºs 1.010, de 24 de março de 2011, e 1.367, de 24 de março de 2021,

CONSIDERANDO o encerramento do período da gestão relativo aos servidores empossados em cargos de direção escolar e respectivas funções gratificadas na rede pública municipal de ensino de Marechal Deodoro no triênio 2018-2021;

CONSIDERANDO a consecução do processo de seleção dos servidores a serem empossados para exercer as referidas funções no triênio 2022-2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a partir de 01 de fevereiro de 2.022, em razão do término do triênio 2018-2021, os servidores dos respectivos cargos e funções gratificadas a seguir relacionados:

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
9397	ANA PAULA DE BARROS GOMES REGO	045.***.***-59	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)
4091	DELMARY DE MESQUITA COSTA	453.***.***-68	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)
7072	JOSE CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	026.***.***-81	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)
11238	JOSE GENILDO DA SILVA	042.***.***-44	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)
9371	MARGARIDA AUREA LISBOA C MOURA	925.***.***-49	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)
4470	MARIA LUCIA ARCANJO SILVA BARBOSA	804.***.***-44	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)
3577	SIMONEIDE DA SILVA	815.***.***-68	FGDE – 1(Diretor Geral de Escola)

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
2746	ADRIANE MARIA COSTA CARDOSO	788.***.***-00	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)
2757	ANDREIA LEITE SANTOS	903.***.***-34	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)
12201	MARIA LUCIA TENORIO RODRIGUES	923.***.***-15	FGDE - 2(Diretor Geral de Escola)

4523	MARIA MARGARIDADA LIMAS DOS SANTOS	787.***.***-34	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)
4446	ROSEMARY ALVES XAVIER	606.***.***-49	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)
9416	LUCIA MARIA LEITE DE CASTRO	035.***.***-25	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)
4445	GIRLENE DOS SANTOS	678.***.***-00	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)
4127	ELIENE SANTOS DA SILVA	926.***.***-87	FGDE - 2 (Diretor Geral de Escola)

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
10604	ELIETE DE ARAUJO SILVA	803.***.***-49	FGDE - 3 (Diretor Geral de Escola)
4463	IZABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS	035.***.***-20	FGDE - 3 (Diretor Geral de Escola)
9512	JAILDE FELIPE DA SILVA	786.***.***-87	FGDE - 3 (Diretor Geral de Escola)
9499	MARIA DAS MERCES RABELO DE LIMA	198.***.***-53	FGDE - 3 (Diretor Geral de Escola)
4392	MOACIARA SOUZA DE BARROS	924.***.***-49	FGDE - 3 (Diretor Geral de Escola)

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
4087	ADRIANA VITAL DA SILVA	027.***.***-51	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)
16200	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	049.***.***-67	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)
16376	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS	788.***.***-49	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)
4324	ELIENE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	606.***.***-04	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)
4319	IRANIA MARCIA DA M VALERIANO	740.***.***-91	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)
10812	MARCELO DOS SANTOS SILVEIRA	036.***.***-10	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)
3674	MARINELMA DA COSTA C ALVES	788.***.***-00	FGDAE - 1 (Diretor Adjunto de Escola)

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
6088	GILVANUZIA DE LIMA ARAUJO	788.***.***-91	FGCE - 1 (Coordenador Escolar)
4360	LIDIA MARIA SEHNER	348.***.***-63	FGCE - 1 (Coordenador Escolar)

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
9500	ANDREA PATRICIA LIMA PEREIRA	011.***.***-35	FGDE - 2 (Coordenador de NEI)
9539	EDCLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	787.***.***-72	FGDE - 2 (Coordenador de NEI)
3475	ROBELZA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO	023.***.***-32	FGDE - 2 (Coordenador de NEI)
3770	CLAUDIA COSME DA SILVA	008.***.***-70	FGDE - 2 (Coordenador de NEI)
7217	KATIA MARIA SANTOS DE LIMA BARBOSA	815.***.***-15	FGDE - 2 (Coordenador de NEI)

MAT.	NOME	CPF	TIPIFICAÇÃO
10471	RICARDO ALMEIDA MACIEL	003.***.***-11	FGE - 1 (Chefe de Núcleo de Diversidade FGE)
10484	GISELLE ELAINE DE LIMA	803.***.***-49	FGCS - 1 (Chefe Bens e Patrimônio)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de janeiro de 2.022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:52DEF760

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

